



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024 Nº 6508



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 219 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002214, resolve

PROMOVER

FERNANDA COSTA CAVOLI, matrícula 846378-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "H", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 220 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002758, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	20
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	23
SECRETARIA DA CULTURA	31
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	31
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	44
SECRETARIA DA FAZENDA	46
SECRETARIA DA SAÚDE	47
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	55
SECRETARIA DO TURISMO	60
AGETO	60
TOCANTINS PARCERIAS	61
DETRAN	61
IGEPREV	64
MINERATINS	69
NATURATINS	69
RURALTINS	71
UNITINS	72
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	75
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	81

PROMOVER

FRANCISCO FERNANDO DE SOUZA, matrícula 664719-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 221 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002811, resolve

PROMOVER

AJURIVANDE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA, matrícula 601199-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 222 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003018, resolve

PROMOVER

SEBASTIÃO CESAR MOREIRA DA CRUZ, matrícula 566771-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 1º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 231 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002786, resolve

P R O M O V E R

ANTONIO ALVES SOBRINHO, matrícula 691747-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 232 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002800, resolve

P R O M O V E R

CARVONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 795784-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 234 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002805, resolve



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

P R O M O V E R

ADAILSON REIS MENDES, matrícula 793635-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 235 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/003590, resolve

P R O M O V E R

WLEYDSON MORAIS DUTRA, matrícula 792072-1, integrante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, ao Posto de Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 236 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002212, resolve

P R O M O V E R

WALDEFRAN DE SOUSA LIMA, matrícula 716150-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 237 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002807, resolve

P R O M O V E R

FABIO RODRIGUES MOTA, matrícula 658409-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 238 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002814, resolve

P R O M O V E R

OSVALDO GUALBERTO DA TRINDADE, matrícula 617687-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 239 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002493, resolve

P R O M O V E R

LUCIMAR MILHOMEM MORAIS, matrícula 750971-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 240 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e no art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002492, resolve

P R O M O V E R

CLEUTON WILSON BARROS LIMA, matrícula 530004-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Tenente-Coronel, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 241 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002549, resolve

P R O M O V E R

JOÃO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 562066-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 242 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002793, resolve

P R O M O V E R

MOACIR RODRIGUES, matrícula 788263-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 302 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002788, resolve

PROMOVER

JURANDILSON DIAS TAVARES, matrícula 784622-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 303 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002204, resolve

PROMOVER

JOSÉ LUIZ GOMES CARVALHO, matrícula 684123-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 304 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002209, resolve

PROMOVER

GILVÃ CAROLINO AGUIAR, matrícula 669067-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 305 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002479, resolve

PROMOVER

REINALDO DIAS COUTINHO, matrícula 789760-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 306 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002210, resolve

PROMOVER

EDIVALDO SANTANA DA SILVA, matrícula 366046-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 307 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002548, resolve

PROMOVER

IRACÍLIO MELO DA SILVA, matrícula 303565-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 308 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002726, resolve

P R O M O V E R

DEUSIMAR DA COSTA, matrícula 636104-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 309 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002730, resolve

P R O M O V E R

HÉLCIO BEZERRA DO CARMO, matrícula 743012-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 310 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002785, resolve

P R O M O V E R

WESLEY VIEIRA DA ROCHA, matrícula 744831-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 311 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002791, resolve

P R O M O V E R

GEDSON DA SILVA RIBEIRO, matrícula 723517-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 312 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002798, resolve

P R O M O V E R

CUSTÓDIO RIBEIRO DE CERQUEIRA, matrícula 696101-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 313 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002799, resolve

P R O M O V E R

SAUDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 767648-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 314 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002802, resolve

P R O M O V E R

RENATO DORXAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 729829-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 315 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002761, resolve

P R O M O V E R

CLÁUDIO LIRA CAVALCANTE, matrícula 715946-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 316 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002550, resolve

P R O M O V E R

CHARLES NÓBREGA PIMENTEL MOREIRA, matrícula 857431-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 317 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002762, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula 746165-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 318 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002763, resolve

P R O M O V E R

DOGIVALVES DA SILVA, matrícula 729593-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 319 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002797, resolve

P R O M O V E R

LUCIANO LIMA DE BRITO, matrícula 574445-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 320 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002778, resolve

P R O M O V E R

ALTEMAR DA SILVA SOUSA, matrícula 441032-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 321 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2023/24830/002806, resolve

P R O M O V E R

ADERSON DOMINGUES DA CRUZ, matrícula 641392-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 328 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. ALDERY ALVES BARBOSA, matrícula 847401-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 2 de fevereiro de 2024;
2. JOSÉ MILTON CAMPOS DE SOUSA, matrícula 999249-5, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 6 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 329 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

a seguinte delegação para empreender viagem a Lisboa, em Portugal, no período de 28 de fevereiro a 3 de março de 2024, a fim de participar da 34ª BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa, e a Berlim, na Alemanha, no período de 5 a 7 de março de 2024, do *ITB Berlin - Internationale Tourismus Börse*, com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

1. HERCY AYRES RODRIGUES FILHO, Secretário de Estado do Turismo;
2. JOCÉLIA GOMES DA COSTA, Secretária Executiva do Turismo;
3. GEOVANE SOUZA MOURA, Gerente de Promoção Turística da Secretaria do Turismo;
4. KLEIRYANNE AGUIAR COSTA CORTEZ, Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos da Secretaria do Turismo;
5. ALVACI PEREIRA DE DEUS, Assessor Especial do Gabinete do Governador;
6. CAROLINE SETÚBAL NAZARENO LEÃO, Assessora Especial do Gabinete do Governador;
7. FABRINNY PEREIRA MACHADO, Analista I da Secretaria da Cultura;
8. JOÃO MARTINS NETO, Prefeito Municipal de Mateiros;
9. JOSÉ MACIEL ASSIS DE SOUZA, mediador empresarial;
10. LAUDECI RIBEIRO DE SOUSAMONTEIRO, representante dos povos tradicionais;
11. MARCELO SANTOS PACHECO, 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Tocantins;
12. OTÁVIA SOTERO CAMPOS, Assessora Especial Técnica II da Secretaria do Turismo;
13. WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÔ-KANELA, representante dos povos indígenas.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 330 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

BRUNO GOMES, matrícula 11143460-3, para o exercício da Função Comissionada de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III - FCPP-5, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIA CUNHAMARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOÃO PEDRO ESTEVÃO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 333 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

HUYLBER KEYSE BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1279742-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 334 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

1. ADEUVALDO RIBEIRO DE MORAIS JÚNIOR, matrícula 11793902-1, FCA-1;
2. ALISON ARAÚJO BUENO, matrícula 11586486-1, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 8 dias do mês de fevereiro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 172 - CSS, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM a Professora da Educação Básica GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 11530723-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 5 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 182 - DISP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir das seguintes datas:

1. AILTON RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 784506-1, Subcomandante de Batalhão - (do CPC/CRP), FCPM-3, 2 de fevereiro de 2024;
2. CLEUDIVAN MOURA BARBOSA SILVA, matrícula 1063740-1, Diretor de Colégio Militar do Estado do Tocantins - (da DEIP), FCPM-4, 6 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 183 - DISP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III - FCPP-5 o servidor JONH CLEVES FERREIRAS GONÇALVES, matrícula 11655178-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 29 de janeiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 184 - EX, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de fevereiro de 2024:

- JÚLIA CUNHA MARTINS, Assessor Comissionado V - CA-5;
- MARIA DE JESUS SOARES MENDES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 185 - DISP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora ANTÔNIA DA SILVA ALVES, matrícula 420820-1, lotada na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, a partir de 2 de fevereiro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 186 - DISP, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2024:

- ALISON ARAÚJO BUENO, matrícula 11586486-1, FCA-1;
- LEANDRO GONÇALVES DE BRITO, matrícula 11583975-1, FCA-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 187 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 98, de 13 de dezembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Tocantínia o Assistente Administrativo ENALDO RODRIGUES DA COSTA, matrícula 419762-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 188 - CSS, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido ao Município de Santa Tereza do Tocantins o Assistente de Serviços de Saúde LEONEL DA SILVA CAMPOS, matrícula 965574-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 10/2024/GABSEC, DE 29/01/2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a Decisão 17/2023/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/000730, emitida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/09041/000050,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor P.N, biomédico, número funcional 534757/1, da Secretaria Estadual da Saúde, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, aplicado por analogia e determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 2019/09041/000050.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 11/2024/GABSEC, DE 29/01/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no Despacho nº 22/2024/COGE, SGD Nº 2024/09049/000734 e Decisão Nº 18/2024/GABSEC, SGD Nº 2024/09049/000738, ambos de 29 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a improcedência das denúncias em face da servidora M.A.P.S., Médica, número funcional 294023-1, com base no art. 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/07, e por consequência, declarar a IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA e determinar o ARQUIVAMENTO DO FEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 003/2023, DE 22 DE JUNHO DE 2023**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC de nº 003, de 22 de junho de 2023, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL,
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES
SINDICÂNCIA - COMPA II.
COMPROMISSÁRIO: G.N.M.
PROCESSO: 2021.27000.017507
DEFENSOR DATIVO: Dr. DHEIRY MIRANDA BARBOSA, OAB/TO 11.953.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, responsabilidade e eficácia de seus atos, em especial para tratar com urbanidade e de forma cortes seus superiores hierárquicos, servidores e alunos, durante e fora do seu expediente funcional;

O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;

O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, e independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos, não tratar de forma desrespeitosa e com falta de urbanidade qualquer pessoa que se utilize do serviço público estadual, principalmente os alunos;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, acarretará ao Corregedor-Geral do Estado notificá-lo para no prazo de 10 dias, apresentar justificativas pelo descumprimento, podendo, inclusive, designar audiência de justificação para somente então, decidir sobre a instauração ou à continuidade do procedimento disciplinar sobrestado.

Após a homologação do presente Termo de Ajustamento de Conduta, os autos da Sindicância Administrativa nº 2021/27000/017507, ficarão sobrestados nesta Corregedoria pelo período relativo à prescrição correspondente e caso não haja reincidência, será declarada extinta a punibilidade nos moldes da Instrução Normativa nº 07/2022/GABSEC, publicada no D.O.E. nº 6.225, de 08/12/2022 e do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e os autos arquivados.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO / COMPA-I, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedora-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 207/2024/GASEC, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias do servidor Jonas Aires da Silva, número funcional 847796/2, Assistente Administrativo, lotado na Gerência de Logística e Estudos Técnicos, desta Pasta, prevista para o período de 29/01/2024 a 27/02/2024, referente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA 208/2024/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e com base no art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Polyana Paula Rodrigues De Siqueira, número funcional 11728604/5, cargo Gerente de Monitoramento de Prestadores de Serviços, para responder pela Diretoria de Auditoria em substituição ao titular Hugo Paceli Souza Albuquerque, número funcional 11586958/5, no período de seu afastamento para usufruto de férias entre os dias 14/02/2024 a 14/03/2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 214/2024/GASEC, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011997-98.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 05/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RICELLY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Número Funcional 95592/1, Escrivão(ã) de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-74, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	H	02/03/2023	01/04/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1035/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/047973, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas no Instituto Natureza do Tocantins, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11658975/2	XXX.XXX.851-96	GIOVANNA COSTA ARRUDA ALENCAR GALVÃO	ASSISTENTE IV	2022/23000/002907	18/05/2022
02	11642580/4	XXX.XXX.011-87	MARIANA PEREIRA DA SILVA MOURA	AUXILIAR I	2022/23000/002908	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1038/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/042505, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11608285/3	XXX.XXX.071-52	BARBARA MAYANNY SILVA ALMEIDA	ANALISTA II	2022/23000/002949	02/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1039/2022/GASEC/SECAD, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 4195/2022/SES/GASEC, de 31 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11709405/3	XXX.XXX.551-20	CARLOS ANDRE BARBOSA SOEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002957	01/05/2022
02	11690690/2	XXX.XXX.451-33	LEOVEGILDO CALDAS CARNEIRO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002956	29/04/2022
03	11557702/2	XXX.XXX.571-62	MARTHA KARINA DIAS BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/002954	17/04/2022
04	11586451/3	XXX.XXX.261-18	PAULO HENRIQUE AGUIAR SANTANA CRUZ	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/002955	29/03/2022
05	161783/4	XXX.XXX.401-04	TOME CESAR RABELO	MÉDICO	2022/23000/002958	01/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 59/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/022060, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11522640/6	XXX.XXX.201-09	ANA CLAUDIA CARVALHO DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000493	30/01/2024
02	102201/3	XXX.XX.711-73	DENISE PEREIRA BORGES	ANALISTA I	2024/23000/000495	01/02/2024
03	949404/11	XXX.XXX.781-20	ENEIDA DE CASSIA MAIA FERREIRA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2024/23000/000496	30/01/2024
04	110520/10	XXX.XXX.121-60	KIRKIC PATRICK ALVES DOS PASSOS	ANALISTA III	2024/23000/000497	22/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 60/2024/GASEC/SECAD, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/014154, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1074792/4	XXX.XXX.111-91	ANDREIA NAVES PEREIRA MORAES	ANALISTA I	2024/23000/000398	23/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 61/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 0074/2024-GABPRES, de 22 de janeiro de 2024, SGD nº 2024/38969/002057, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "e", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, considerando a ausência intencional ao serviço, sem justificativa legal, superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11684917/3	XXX.XXX.731-91	ADILSON SILVA FARIAS	ASSISTENTE I	2024/23000/000413	21/09/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 62/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/014372, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11765046/2	XXX.XXX.541-80	GERLANIA DE SOUZA SANTOS	ANALISTA III	2024/23000/000412	23/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 63/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11843705/2	AMANDA BARROS MONTEIRO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/000377	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	70984/10	ANA ALAYDES VAZ SOUSA SANTOS	ANALISTA II	2024/23000/000381	09/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11648813/5	DEUSIVAN OLIVEIRA QUIXABA	ANALISTA III	2024/23000/000378	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11131330/5	EDVAGNO OLIVEIRA NEGRE	AUXILIAR I	2024/23000/000382	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11756748/2	MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000379	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	1164817/4	NILSON JUNIOR LOPES DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/000380	01/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11751878/3	ROSICLEIA FERREIRA CARDOSO	AUXILIAR I	2024/23000/000383	04/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1099264/9	VITORIA REGIA FRANCA RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000375	21/02/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11725141/3	MAITE DAIANA RODRIGUES BRANDAO DE CAMPOS	MÉDICO - RQE	2024/23000/000373	20/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 64/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/34499/002446, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	62951/9	XXX.XXX.331-96	RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES	AUXILIAR III	2024/23000/000467	01/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 65/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11904976/1	POLIANA PEREIRA GONCALVES	AUXILIAR I	2024/23000/000386	09/01/2024	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11809299/2	GABRIEL MARINHO VIANA	AUXILIAR I	2024/23000/000392	19/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11864923/1	JOSE AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2024/23000/000393	15/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11669390/3	KASSIANO ALVES DA SILVA CARMO	AUXILIAR I	2024/23000/000394	15/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	1247034/9	ROSANIRA PEREIRA DA SILVA COSTA	AUXILIAR I	2024/23000/000395	17/01/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11630337/4	FERNANDA FEITOSA DE SOUSA SANTOS	ENFERMEIRO	2024/23000/000001	19/12/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11843314/1	MARIA LUIZA VIEIRA REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000358	16/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11810327/1	NARA RAQUEL DO AMARAL MAGALHAES CAMPOS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/000355	23/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

09	11522046/5	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CAMPESTRINI	TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	2024/23000/000390	18/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11781831/1	YARA OLIVEIRA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/000359	23/01/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
11	11695471/2	RAUL POMPEU DE PINA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000389	24/01/2024	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 66/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/017435, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11759410/3	XXX.XXX.802-25	JORGE DE SOUZA MARINHO JUNIOR	ANALISTA I	2024/23000/000434	29/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 67/2024/GASEC/SECAD, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/13019/000266, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11225190/1	XXX.XXX.541-03	ICARO SOUZA VIEIRA	ANALISTA I	2024/23000/000425	18/01/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ERRATA Nº 02/2024/GASEC

Tendo em vista que após a publicação da PORTARIA Nº 188/2024/GASEC, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.505, de 05 de fevereiro de 2024, verificou-se a ocorrência de um equívoco em relação aos valores mencionados na tabela do artigo 1º.

Considerando também, que a referida correção não traz prejuízo ao erário e tendo em vista que Administração Pública deve convalidar seus atos eivados de vícios sanáveis, conforme disposição contida no art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

Desta forma, se faz necessária a correção na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

EXAME	VALOR
Manometria Esfágica Computadorizada Sem Teste Provocativo	R\$ 759,79
Ph-metria Esfágica Computadorizada 1 Canal	R\$ 759,67

LEIA-SE:

EXAME	VALOR
Manometria Esfágica Computadorizada Sem Teste Provocativo	R\$ 434,03
Ph-metria Esfágica Computadorizada 1 Canal	R\$ 433,94

Secretaria de Estado da Administração, em Palmas, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 398/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003772
INTERESSADO(A): SÔNIA MARIA RODRIGUES RÊGO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 485771/2
CPF: XXX.XXX.351-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 399/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003707
INTERESSADO(A): MARIA APARECIDA DOS ANJOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 605958/1
CPF: XXX.XXX.304-87
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 35/36.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 400/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003763
INTERESSADO(A): HÉLIO OLIVEIRA DAS NEVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 290169/1
CPF: XXX.XXX.461-87
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 401/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003464
INTERESSADO(A): GILMAN CAVALCANTE MACHADO PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 704444/1
CPF: XXX.XXX.141-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 402/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003035
INTERESSADO(A): ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 990581/1
CPF: XXX.XXX.381-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 451/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003682
INTERESSADO(A): JOSÉ BATISTA DE BRITO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Artífice
NÚMERO FUNCIONAL: 636979/2
CPF: XXX.XXX.971-72
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de março de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 452/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003489
INTERESSADO(A): MARCILENE DIAS ACACIO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 569188/2
CPF: XXX.XXX.791-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 453/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003566
INTERESSADO(A): TÂNIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 579820/4
CPF: XXX.XXX.541-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2023, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 454/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003781
INTERESSADO(A): WANDERLEI DE DEUS TEIXEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 658963/3
CPF: XXX.XXX.541-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 22 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 455/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002881
INTERESSADO(A): EDINON MOREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 690056/2
CPF: XXX.XXX.861-53
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.02.2023 a 09.10.2023, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 42/43.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 456/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003679
INTERESSADO(A): ALTAMIRO MOREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 156052/1
CPF: XXX.XXX.442-53
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 20 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 457/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003639
INTERESSADO(A): AURORA MAZARELLO SILVA SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 729313/1
CPF: XXX.XXX.446-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 458/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003792
INTERESSADO(A): DURVALICE VERISSIMO DE OLIVEIRA GOMES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Assistente A
NÚMERO FUNCIONAL: 452546/1
CPF: XXX.XXX.771-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de novembro de 2018 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 459/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003485
INTERESSADO(A): MÁRCIA ANÉSIA COELHO MARQUES DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Enfermeiro
NÚMERO FUNCIONAL: 569700/2
CPF: XXX.XXX.579-15
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 10 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 52/53.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 460/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003617
INTERESSADO(A): KÁSSIA VALADARES NOLÊTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Cirurgião Dentista
NÚMERO FUNCIONAL: 587968/2
CPF: XXX.XXX.321-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de junho de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 47/48.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 461/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/004087
INTERESSADO(A): JEFERSON REIS JUNIOR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 262241/5
CPF: XXX.XXX.631-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 29 de agosto de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 462/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003644
INTERESSADO(A): EDILENE MARIA DE JESUS OLIVEIRA FREITAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 737450/1
CPF: XXX.XXX.291-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao 01 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 464/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003774
INTERESSADO(A): PAULO CARLOS DE ALMEIDA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 861150/2
CPF: XXX.XXX.207-06
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de setembro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 465/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003469
INTERESSADO(A): IDALINA RODRIGUES FERNANDES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 640971/4
CPF: XXX.XXX.561-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 16 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 466/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003662
INTERESSADO(A): BERNADETE MARIA MENDONÇA SALES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 820535/3
CPF: XXX.XXX.434-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de setembro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 467/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/002865
INTERESSADO(A): ANTÔNIO LUIZ DE SOUSA FILHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 498042/3
CPF: XXX.XXX.901-15
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de maio de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 29/30.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 468/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003574
INTERESSADO(A): ALDENIR MARTINS CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 356193/3
CPF: XXX.XXX.021-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de abril de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 469/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003734
INTERESSADO(A): IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 753789/2
CPF: XXX.XXX.281-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de outubro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 38/39.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 470/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003569
INTERESSADO(A): DERVEM MONTOVANE DIAS FIGUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 528666/3
CPF: XXX.XXX.671-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de fevereiro de 2023, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 471/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/24830/003213
 INTERESSADO(A): ANA LUCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 205373/2
 CPF: XXX.XXX.243-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de março de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de janeiro de 2024, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 31/32.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 02 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 512/2024/GASEC

INTERESSADO: ROBERSON PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
 SGD Nº 2024/23009/007800

Com fulcro no art. 14, §3º, inciso I, alínea "b", da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado ROBERSON PEREIRA DA SILVA, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo efetivo de Professor da Educação Básica - Ciências Humanas e Sociais Aplicadas - Tocantina - Xerente, nomeado pelo Ato de nº 2.453 - NM, de 22 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.476, de 22 de dezembro de 2023.

Fica, portanto, o respectivo prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, compreendido no período de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Gabinete do secretário da administração, em Palmas, aos 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33 §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
01	CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS	619763-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/000156	2024/23009/001227
02	SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA	746876-1	PROFESSOR NORMALISTA	2023/27000/023420	2023/23009/137832

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	711291/2	ELIA MARIA CRISOSTOMO RODRIGUES BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/01/2024 a 21/02/2024
2	11186445/1	JESSICA KAROLINE SILVA LIMA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 02/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	421653/4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 10/07/2024
2	388017/1	RONEY ALVES DA ROCHA	Técnico em Extensão Rural	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 09/02/2024

ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	858575/6	JOSILENE TAVARES DA CUNHA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 17/01/2024
2	11169230/1	LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2023 a 29/01/2024

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	795425/3	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	Engenheiro Ambiental	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/01/2024 a 12/02/2024
2	11155752/1	JANETE TAVARES DA SILVA RODRIGUES	Guarda de Parque	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 06/02/2024

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	761245/2	TATIANA CARLA MIOLA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 16/02/2024

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	718042/3	LUZIA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	15/12/2023 a 12/02/2024

ÓRGÃO: Procuradoria Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1211226/3	IZALINA MASCARENHAS AIRES NETA	Assessor Especializado de Procurador - PGE	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024
2	496010/2	MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/01/2024 a 19/04/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11852011/1	EDUARDA MARRA CARRILHO DE CASTRO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 17/01/2024
2	909110/4	GILVANIA APARECIDA RIBEIRO MENDES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
3	861720/1	LUZANETE DA SILVA E BRITO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2024 a 30/01/2024
4	945472/3	RUTH SCHIRLEY BARREIRA DA SILVA PAIVA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	23/01/2024 a 21/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	941119/2	DENISE COELHO GOMES	Engenheiro Agrônomo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 13/02/2024
2	290546/1	GENILO ALVES LIMA	Operador de Máquinas	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/12/2023 a 23/02/2024
3	276069/3	SILVIO REINALDO DE OLIVEIRA	Zootecnista	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 22/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	145182/2	ADIVALDO DIAS DO PRADO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 13/02/2024
2	1179494/2	AMANDA GABRIELLY CARVALHO DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	02/12/2023 a 29/05/2024
3	11671114/4	ANA CAROLINA ALVES ASSIS GRACIANO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/11/2023 a 10/05/2024
4	11553758/7	ANA LUCIA FERREIRA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	14/11/2023 a 11/05/2024

5	161217/2	ANDRE LUIS SOARES E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/01/2024 a 04/02/2024
6	11856394/1	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente III	Licença para Tratamento de Saúde	23/11/2023 a 01/12/2023
7	11856394/1	ANTONIA KEILA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente III	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	02/12/2023 a 30/03/2024
8	11700114/3	BRUNA OLIVEIRO REZENDE AGUIAR	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	04/12/2023 a 31/05/2024
9	619763/2	CARILENE COELHO DE SOUZA CAMPOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 06/02/2024
10	1182480/1	CARLA SALIM TOSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/12/2023 a 28/12/2023
11	694037/2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença Médica Especial	18/01/2024 a
12	694037/2	DENISE PEREIRA DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 17/01/2024
13	1255460/1	ELIZABETI MARTINS E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/01/2024 a 01/02/2024
14	460210/1	ELZA DA SILVA RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 13/02/2024
15	680762/2	ERIVANIA FREIRE CUNHA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/01/2024 a 19/04/2024
16	673083/1	EUZILENE LUCENA MACIEL	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 06/02/2024
17	11775904/1	GEOVANA BARBOSA DUARTE	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	18/10/2023 a 14/04/2024
18	11794496/1	GESSICA MILENA SMITH SOUSA	Professor da Educação Básica	A Gestante INSS - Natimorto/ Neomorto	30/10/2023 a 26/02/2024
19	678159/3	GISLAINE ALVES DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 04/02/2024
20	1246232/1	GRASIELA ROCHA BARRETO DE SOUZA GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	18/01/2024 a 01/02/2024
21	899620/4	JOAO BATISTA DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2024 a 11/02/2024
22	11731990/2	JULLIANA RODRIGUES CARLOS DE MACEDO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	20/11/2023 a 17/05/2024
23	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 17/02/2024
24	791894/1	LILIA GOMES DAMACENA PEREIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024
25	968897/2	LUCIANA DE OLIVEIRA ARMONDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 20/01/2024
26	1121138/1	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2024 a 29/01/2024
27	791754/1	LUCILENE SILVA LIMA REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 18/02/2024
28	901225/3	LUZENILDE CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2023 a 05/01/2024
29	11792825/1	MARCELANE DOS SANTOS NOGUEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	13/09/2023 a 10/03/2024
30	39333/2	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 29/01/2024
31	651257/1	MARIA DA PENHA COSTA E SILVA AMORIM	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 03/02/2024
32	445256/1	MARIA DE FATIMA VIANA MOURAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024
33	631817/12	MARIA DE LOURDES LEITE	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024
34	453782/3	MARIO BATISTA NUNES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 20/02/2024
35	11567775/6	MARIZA SIBADI DE BRITO KERENTE	Professor Auxiliar II	Licença Maternidade - INSS	26/11/2023 a 23/05/2024
36	11822830/2	MILLENA BERNARDINO DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	11/11/2023 a 08/05/2024
37	104568/2	MONICA ROSA DE MARINS GOMES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2023 a 29/01/2024
38	11792566/2	NATALIA SOUSA DA SILVA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	19/09/2023 a 16/03/2024
39	11648058/5	NORMA RAFAELA AIRES ALLEBRANDT	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	24/11/2023 a 21/05/2024
40	11639890/3	OZANA GLORIA DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/11/2023 a 18/05/2024
41	855173/3	PATRICIA SIQUEIRA DE MELO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2024 a 08/02/2024
42	11773308/2	POLYANNA FERREIRA GUIMARAES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 23/01/2024
43	11492589/6	RAILMA PEREIRA DE MELO	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	06/11/2023 a 03/05/2024
44	11658800/5	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	23/11/2023 a 20/05/2024
45	1189913/6	RENILSON SILVEIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 17/01/2024
46	678007/3	ROZILDA OLIVEIRA ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2024 a 12/02/2024
47	875482/2	SANDRA DE SOUSA LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 16/02/2024
48	11755970/3	STEFANY RESPLANDES MESQUITA	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	16/11/2023 a 13/05/2024
49	11478624/7	TATIALLY DE SOUSA RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	09/11/2023 a 06/05/2024
50	739094/3	TELMA MARIA PEREIRA DE SA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/12/2023 a 28/01/2024
51	11814683/1	THALIA COSTA DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	05/12/2023 a 01/06/2024
52	640673/5	VALDIRENE ALVES DA LUZ BRITO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 16/02/2024
53	11811943/2	WELEN THAINE DOS SANTOS RODRIGUES	Assistente III	Licença Maternidade - INSS	14/11/2023 a 11/05/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	420776/1	JANILENE DE MACEDO SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/12/2023 a 15/12/2023
2	11720786/3	MARIA DE DEUS SOUSA BRITO COSTA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024
3	11837497/1	SOLANGE FERREIRA PIRES	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 24/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11697814/2	ADRIANA PAULA GABRIEL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/12/2023 a 05/01/2024
2	971379/4	ALESSANDRA SILVA OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	25/12/2023 a 03/01/2024
3	11679549/3	ALYNE BRITO CAMARA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 18/01/2024
4	615861/2	ANA REGINA MARTINS DOS SANTOS	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/01/2024 a 05/02/2024
5	916113/1	ANDREA CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO MACHADO	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 22/01/2024
6	654234/3	ANTONIA DOS HUMILDES BORGES DA SILVA ARAUJO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2024 a 06/07/2024
7	883429/2	ANTONIA MARIA SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	25/12/2023 a 23/01/2024
8	1004565/2	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2023 a 29/01/2024
9	760320/1	AURICEIA RABELO DE SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2024 a 29/02/2024
10	1277634/7	AURIELIA DOS SANTOS RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 18/01/2024
11	432985/1	BETTI MARIA PEREIRA DE BRITO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2023 a 02/02/2024
12	112607/2	CAMILA THOMAZI	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	18/01/2024 a 21/01/2024
13	1140825/1	CARLA SCHOSSLER ORO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 24/01/2024
14	859063/2	CARMILTON BRITO ALVES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/12/2023 a 10/01/2024
15	1225510/1	D ANY AIRES MONTEIRO DE BORBA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 06/02/2024
16	1222856/1	DINELIA DE CASTRO E SILVA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
17	898457/2	EDNA ALVES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 15/01/2024
18	618813/1	ELIANE ARAUJO MORAES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2024 a 12/04/2024
19	11883030/1	ELVANIA NUNES DA SILVA NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024
20	11178299/4	ELLYARA BARREIRA ALVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 15/01/2024
21	668452/1	ENERLEIDE DE FARIAS MACHADO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/12/2023 a 20/03/2024
22	1047426/8	EULILIA SARZEDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 26/01/2024
23	11305014/4	FLAVIA DA SILVA OLIVEIRA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	11/12/2023 a 07/06/2024
24	589620/1	FLAVIANA CARVALHO ALVES	Biomédico	Licença para Tratamento de Saúde	18/12/2023 a 21/12/2023
25	1070452/1	GEANE FELIX RODRIGUES	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 06/04/2024
26	11188065/3	GENY MOURA LEAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 09/01/2024
27	286490/4	GISEUDA ALVES TITO BARBOSA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/12/2023 a 14/01/2024
28	492489/4	HUMBERTO DIAS GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 26/01/2024
29	445293/1	IRIATONIA GOMES LIMA	Farmacêutico-Bioquímico	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2024 a 08/02/2024
30	1012266/1	ISMAR DE REZENDE JUNIOR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 08/02/2024
31	1219243/1	IVANEIDE NUNES DE MACEDO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 28/01/2024
32	1202804/1	JAILDA JESUS DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 20/01/2024
33	11711663/4	JAYNE BARBOSA DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 18/01/2024
34	1224123/1	JOANA GOMES VIEIRA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 12/01/2024
35	935260/1	JOEDNA BARBOSA MORAIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/01/2024 a 18/03/2024
36	921303/4	JOSEFA CLEIDE DA SILVA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2023 a 29/01/2024
37	751008/3	JOSELIA FERREIRA FERNANDESGAMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2024 a 15/01/2024
38	1128582/1	KLEYDIANE RODRIGUES CASTRO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 16/01/2024
39	1118900/1	LAIS ARAUJO MANZANARES SOUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 17/01/2024
40	1270508/1	LEONEIDE COELHO DOS REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/12/2023 a 30/12/2023

41	782078/1	MAGNA GOMES COELHO MEDEIROS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/01/2024 a 28/01/2024
42	1203746/1	MARA KARINY RIBEIRO MORAIS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/12/2023 a 18/01/2024
43	1027956/1	MARCIA MARIA ALVES VIANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 16/01/2024
44	1027956/2	MARCIA MARIA ALVES VIANA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 16/01/2024
45	39333/1	MARIA ANTONIA DELLE VEDOVE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 29/01/2024
46	327405/3	MARIA APARECIDA CHAVES FILHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/01/2024 a 30/01/2024
47	168327/1	MARIA APARECIDA DA ROCHA IVANOF	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024
48	1104896/2	MARIA APARECIDA MONTEIRO CARNEIRO BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 22/01/2024
49	650952/3	MARIA DAS DORES MOURA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/01/2024 a 24/01/2024
50	443776/1	MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/01/2024 a 03/02/2024
51	1011820/1	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 21/01/2024
52	1011820/2	MARIA DO ESPIRITO SANTO ASSUNCAO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 21/01/2024
53	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/12/2023 a 03/01/2024
54	715673/1	MARIA FERREIRA DE MESQUITA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 28/01/2024
55	1026402/1	MARIA IOLETH MACEDO LOPES	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/01/2024 a 01/02/2024
56	978040/2	MARILEY BENITEZ FALQUEIRO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 18/01/2024
57	978040/1	MARILEY BENITEZ FALQUEIRO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	14/01/2024 a 18/01/2024
58	11760753/2	MARILLIA ABREU LOPES	Médico	Licença Maternidade - INSS	07/01/2024 a 04/07/2024
59	756183/1	MAURILETE PEREIRA MARTINS LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/12/2023 a 05/03/2024
60	11880872/1	MIRIAM SOARES LIMA RESPLANDES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 29/01/2024
61	1139266/1	MONICA DIANE SANTOS NEVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 07/01/2024
62	1153358/1	NADIA BORGES OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/01/2024 a 09/02/2024
63	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2024 a 26/01/2024
64	953882/3	NEIDY MARIA PEREIRA ALMEIDA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 17/01/2024
65	705898/5	NEIVAN ROBERTO SITA	Terapeuta Ocupacional	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2024 a 28/06/2024
66	973250/2	NIRANETE MARTINS DE SOUZA DIAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 31/01/2024
67	845428/2	OSMARA RIBEIRO CAIXETA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/12/2023 a 14/01/2024
68	1289039/1	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/01/2024 a 11/01/2024
69	666443/2	PEDRO VENCESLENCO FILHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 21/01/2024
70	850904/1	REGIANE DA SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/01/2024 a 23/01/2024
71	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2024 a 08/02/2024
72	1237705/3	ROMILRA DE JESUS SA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 03/02/2024
73	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/12/2023 a 21/01/2024
74	672686/1	ROSILENE LOPES BARBOSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 05/02/2024
75	102444/1	SIMONE DIAS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 21/01/2024
76	55211/1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 15/01/2024
77	228713/1	SOFIA MANZI DE PAULA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	03/01/2024 a 17/01/2024
78	521398/2	SUEDEM ALCENO MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 13/01/2024
79	11847280/1	SUSANA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 11/01/2024
80	1035908/1	SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/01/2024 a 15/01/2024
81	893782/2	TANIA MARIA DIAS DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2024 a 03/02/2024
82	1178695/1	VANIA VIEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/01/2024 a 18/01/2024
83	656231/3	VANUSIA MARIA LEITE DIAS	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/01/2024 a 20/02/2024
84	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/01/2024 a 31/01/2024
85	513444/4	ZELIA PEREIRA LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 31/01/2024
86	629872/1	ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2024 a 25/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11591269/1	ADALBERTO MARTINS MACEDO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 25/01/2024
2	1004565/1	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	Requisitado	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/12/2023 a 29/01/2024
3	1222856/2	DINELIA DE CASTRO E SILVA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
4	650095/1	EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024
5	1062190/2	ERICA VANESSA CANDIDA MARQUES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 02/02/2024
6	11155426/1	FABIANA APARECIDA BRUGGER RODRIGUES	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 07/02/2024
7	814249/1	GILBERTO SIMIAO FERNANDES JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 08/07/2024
8	1026526/3	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 02/02/2024
9	1036220/1	GIOVANNA CAVALCANTI NAZARENO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2024 a 04/03/2024
10	1166328/4	JANAINA RIBEIRO DUARTE	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/01/2024 a 30/01/2024
11	62008/1	JOSE MENDES DA SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 09/02/2024
12	736949/1	LUIZ CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/01/2024 a 29/01/2024
13	600791/1	MARCIA ADRIANA DA CONCEICAO CARDOSO MACIEL	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/01/2024 a 03/02/2024
14	1045245/1	MARCIO PARRIAO RIBEIRO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2024 a 18/02/2024
15	774501/4	MARISAN RODRIGUES GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/01/2024 a 31/01/2024
16	301180/1	NELCINA MILHOMEM GUIMARAES	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/01/2024 a 12/02/2024
17	866869/1	NELSON MARANHÃO NETO	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/12/2023 a 24/02/2024
18	205403/2	PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 15/02/2024
19	878460/2	RAIMUNDO BENTO RODRIGUES	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 03/03/2024
20	995530/2	RAIMUNDO FALCAO COELHO NETO	Papiloscopista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	08/01/2024 a 19/01/2024
21	11590092/1	RAYSSA LIMA DE MELO	Perito Oficial - Área 9	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	13/12/2023 a 11/01/2024
22	111482/1	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 14/02/2024
23	99584/3	SONIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	10/01/2024 a 23/02/2024
24	851428/1	SUEYDE APARECIDA DE MORAIS SALES SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 13/02/2024
25	11589418/1	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/01/2024 a 26/02/2024
26	11141123/2	VALERIA VIANA BARBOSA	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 16/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1064738/9	LETICIA COELHO CANEDO DE ANDRADE	Gerente de Gestão de Pessoas	Licença para Tratamento de Saúde	16/01/2024 a 20/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11180668/2	BRUNO GONCALVES	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 18/01/2024
2	11532203/5	ELIANE PEREIRA BORGES	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	12/01/2024 a 26/01/2024
3	11579218/1	ELSON DE MOURA OLIVEIRA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/01/2024 a 07/03/2024
4	11656140/1	FRANCISCO JULIANO DE SOUSA ALMEIDA	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/01/2024 a 10/02/2024
5	1275810/2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/01/2024 a 17/02/2024
6	11580224/1	GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	19/11/2023 a 22/11/2023
7	11578351/1	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/01/2024 a 11/01/2024
8	1020510/1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	04/01/2024 a 02/02/2024
9	11530111/3	MARCOS DE JESUS ALVES DOS SANTOS	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/01/2024 a 09/02/2024
10	11177985/3	MAURO OTAVIO PEREIRA PASSOS	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/01/2024 a 19/01/2024
11	892923/2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	Almoxarfe	Licença para Tratamento de Saúde	05/01/2024 a 19/01/2024
12	38780/3	WILLIAN FERREIRA DA CRUZ	Policial Penal	Licença para Tratamento de Saúde	09/01/2024 a 14/01/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	791924/1	JOSINETHE RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 21/01/2024
2	1121138/2	LUCICLEIA DA SILVA VERAS	Pedagogo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/01/2024 a 29/01/2024
3	865877/4	LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	17/01/2024 a 31/01/2024
4	936768/5	MARIA LUIZA DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/01/2024 a 18/02/2024

ÓRGÃO: Secretaria do Turismo

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11844108/3	BEATRIZ LUSTOSA NOLETO	Analista II	Licença para Tratamento de Saúde	08/01/2024 a 14/01/2024

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 94, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 69/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO, Policial Penal, matrícula sob nº a 847036-3, a partir de 23/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 600, de 29 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.403, de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 95, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 7 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 22/2024, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 122/2023 e 123/2023, celebrados nos autos do processo nº 2023/17010/0284;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, Inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
122/2023 123/2023	2023/17010/0284	O presente contrato para aquisição de material permanente, destinados a atender as necessidades das Unidades Socioeducativas do Estado do Tocantins, geridas pela Secretaria de Cidadania e Justiça.	Superintendência do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	Zeroldes Souza Miranda. Mat. 11600993-1	Osvaldo Henrique Lima Silva Mat. 11601981-1	Ângelo de Barros Ramos, Matrícula 11728469-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 96, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 96, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
1	XXX.XXX.351-29	11159715-2	JARDEL DIAS PEREIRA	150
2	XXX.XXX.802-15	1274805-3	NEUZIEL DA MOTA SOUSA	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 97, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 77/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 08/2024 da Núcleo da UP - Porto Nacional;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora JACKELYNE DA SILVA SIQUEIRA, Assistente IV, matrícula nº 11619694-1, da Unidade Penal de Porto Nacional, para Núcleo de Atendimento de Porto Nacional - PROCON, a partir do dia 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 98, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 74/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 11/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora, Assistente IV, matrícula nº 11244224 -7, do Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL, para Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 99, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 76/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 12/2024 do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor RONISVALDO BRITO DE SENA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603313-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi - CEIP SUL, para Unidade de Semiliberdade de Gurupi - USL, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 100, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 100, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X63-15	509179-1	NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA	99,60	2022

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****N.A: 23.11.0030.003.00246-3**

CONSUMIDOR: GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO
FORNECEDOR: AUTO ESCOLA PORTAL DO JALAPAO (CNPJ 09.498.169/0001-98)

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (C F C PORTAL DO JALAPAO LTDA - 09.498.169/0001-98) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO, foi instaurado o processo administrativo nº 23.11.0030.003.00246-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 23.11.0030.012.00050-3**

CONSUMIDOR: FRANCINEIDE MARTINS BRANDÃO MACHADO (CPF: 812.48X.XXX-XX)
FORNECEDOR: SOLLARINVEST ENERGIA SOLAR (CNPJ: 24.838.295/0001-38)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada SOLLARINVEST ENERGIA SOLAR (CNPJ: 24.838.295/0001-38).

Notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FRANCINEIDE MARTINS BRANDÃO MACHADO (CPF: 812.48X.XXX-XX), foi instaurado o processo administrativo nº 23.11.0030.012.00050-3, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins/TO, 06 de fevereiro de 2024.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA/SECIHD Nº 15/2024/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
74	2021/37001/000039	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Pequiizeiro - TO	REFORMA DA FEIRA COBERTA DE PEQUIZEIRO
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4
Suplente	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 393, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

PORTARIA/SECIHD Nº 16/2024/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
69	2021/37001/000019	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Pequiizeiro - TO	SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO DE LÂMPADAS E LUMINÁRIAS COM MAIOR EFICIÊNCIA E MENOR CONSUMO DE ENERGIA PARA A CIDADE E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO.
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4
Suplente	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 393, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 17/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
370/2018	2018/37000/00114	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO	Levantamento Topográfico, Estudo Ambiental e Assentamento das Redes Primária e Secundária de Coleta de Esgoto Sanitário
Fiscal Titular	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 174/2023/GASEC, 24 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 18/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
67	2021/37001/000046	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Carrasco Bonito - TO	CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA AVENIDA ARAGUAJA, AO LADO DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO
Fiscal Titular	Paraná Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 403, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 19/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
66	021/37001/000030	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Cachoeirinha - TO	Serviço de Reforma Para Melhoria da Praça Pública no Município de Cachoeirinha - TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 407, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 20/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
00337/2021	2021/37001/000099	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Babaçulândia- TO	Ampliação do Prédio da Câmara Municipal de Babaçulândia.
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 464, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.198, de 26 de outubro de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 21/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
334/2022	2022/37001/000001	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Barra do Ouro - TO	APOIO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NEMESIO MIRANDA LOCALIZADA NO CENTRO DA CIDADE BARRA DO OURO - TO.
Fiscal Titular	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101
Suplente	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 242/2023/GASEC, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.488, de 11 de janeiro de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 22/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
37	2021/37001/000025	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Araguaína - TO	CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTOTÁXI NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO.
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número Funcional: 11882816
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 398/2022, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 23/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
374/2018	2018/37000/0286	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Goianorte - TO	Construção de calçadas e meio fio na zona urbana do município de Goianorte.
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proenco		Número Funcional: 11882816
Suplente	Jucileia Inacia Maciel		Número funcional: 1015338-9

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 225/2023/GASEC, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.483, de 04 de janeiro de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 24/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
380/2022	2022/37001/000032	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Juarina - TO	AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO DE JUARINA
Fiscal Titular	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1
Suplente	Tulio Torres de Souza		Número funcional: 11872101

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 201/2023/GASEC, 09 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 25/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
35	2021/37001/000054	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Nova Olinda - TO	Serviços de Reposição de Lâmpadas e Luminárias com Maior Eficiência e Menor Consumo de Energia para a Cidade e Povoados do Município de Nova Olinda - TO
Fiscal Titular	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1
Suplente	Diego Fernando Da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 377/2022, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.138, de 28 de julho de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 26/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
249/2019	2019/37000/0454	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De Novo Alegre - TO	CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA AVENIDA GOVERNADOR VALADARES E RUA TIRADENTES
Fiscal Titular	Herlan Junior Torres Campos		Número Funcional: 11798211-1
Suplente	Elias Paulo Cruz e Castro		Número funcional: 11852755

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 171/2023 GASEC, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 27/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
005/2020	2020/37000/000311 2021/37001/000015	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO
Fiscal Titular	Aguiane José Rocha		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 179, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 28/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
75	2021/37001/000049	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de Babauçulândia - TO	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO SETOR NOVO MILÊNIO, MUNICÍPIO DE BABAÇULÂNDIA
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Diego Fernando da Silva Silveira		Número funcional: 11213205-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 408, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 29/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
63	2021/37001/000033	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Arixá - TO	Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 400, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 30/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
72	2021/37000/000164	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura de e Angico - TO	Reforma e Ampliação da Prefeitura de Angico/TO
Fiscal Titular	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SEINF Nº 405, de 1º de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.142, de 03 de agosto de 2022.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 31/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
000205/2019	2019/37000/000120	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal De São Miguel Do Tocantins	Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de São Miguel do Tocantins
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 172/2023/GASEC, de 23 de outubro de 2023 publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

**PORTARIA/SECIHD Nº 32/2024/GASEC,
DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
007/12019	2019/37000/0121	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional e Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins	Pavimentação e Calçamento de vias Urbanas em ruas e avenidas do Município de Sítio Novo do Tocantins
Fiscal Titular	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4
Suplente	Paranoá Ferreira Beda		Número Funcional: 282290-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SECIHD Nº 173/2023/GASEC, de 23 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.453, de 21 de novembro de 2023.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO Nº 001/2024

O Secretário da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD no uso das atribuições que lhe são conferidas pela art. 42, do parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual em conformidade com o Contrato nº 003/2023 - sob o regime de Empreitada por Preço Global, do tipo Menor Preço, na modalidade Dispensa, autoriza a empresa Dian Variedades LTDA, 11.226.934/0001-62, a dar início ao fornecimento e instalação de iluminação pública para atendimento de 132 unidades habitacionais do Programa Pró-moradia, Quadra T-23, no município de Palmas - TO.

Ressaltamos que o prazo execução do objeto contratual será contado a partir do recebimento pela empresa desta Ordem de Serviços, sob pena de aplicação de sanções contratuais.

A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento desta ordem de serviço para dar início às obras.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 04/2024/GABSEC/SECULT, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Portaria nº 88/2023 de 06 de setembro de 2023 relativa às ações de execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando as especificidades da execução da Lei Complementar Nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 88/2023 de 06 de setembro de 2023, com a exclusão dos seguintes membros:

Márcia Alves Cirqueira - Matrícula 11833670-2;
Valério Sousa Lima - Matrícula 11166819-8;
Márcio Lázaro Bezerra Costa - Matrícula 11732229-3;
Núbia Maria Cursino Machado - Matrícula 388169-2;
Jéssica da Silva Saraiva - Matrícula 1166263-1.

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 88/2023 de 06 de setembro de 2023, com a inclusão dos seguintes membros:

Kátia Maia Flores - Matrícula: 522858-3;
Amanda Diniz Gonçalves - Matrícula 11906928-1.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Habilitação os servidores da Secretaria de Cultura do Estado do Tocantins - SECULT-TO, sob a presidência do primeiro:

Kátia Maia Flores - Matrícula: 522858-3
Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1
Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1
Suane Ferreira Santos - Matrícula: 840054-11
Luciano Pereira da Silva - Matrícula: 1037641-4
Amanda Diniz Gonçalves - Matrícula: 11906928 -1
Lukas Rhyere Negre Guimarães - Matrícula: 11664533-4
Núbia Martins dos Santos - Matrícula: 11465050-2
Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins - Matrícula: 1162527-3
Maria Eduarda Ribeiro de Jesus - Matrícula: 11881038-1
Agnês Maria Carreiro Gonçalves - Matrícula: 11854570-1

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de setembro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA - SECULT, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 168, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB Nº 574/2023, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/019105, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR o Centro de Atividades de Gurupi, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, na forma de Aditamento à Portaria-Seduc nº 15, de 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 4 de janeiro de 2023, que credenciou a instituição para ofertar a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, localizado na Rua 3, Área Pública Municipal, nº 415, Loteamento A.P.M - 01 - A, Bairro Park Filó Moreira, no município de Gurupi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 169, DE 5 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER a pedido,

SHARON ELAINE GONÇALVES DA SILVA TOLEDO, Professora da Educação Básica, nº funcional 52131/3, com lotação no Colégio Estadual Jorge Amado, no município de Araguaína, vinculado a Superintendência Regional de Educação de Araguaína, para a Gerência de Fortalecimento da Gestão Democrática e Apoio Pedagógico, Sede da Seduc, com carga horária de 180 horas, a partir de 5 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 170, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 575/2023, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/017683, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR a Escola Estadual Indígena Tewadure para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, na forma de Aditamento à Portaria-Seduc nº 1.249, de 4 de outubro de 2011, publicada no DOE nº 3.490, de 24 de outubro de 2011, que credenciou a escola para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, localizada na Aldeia Txuodé, município de Lagoa da Confusão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 171, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 576, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022379, resolve:

Art. 1º CREDENCIAR o Colégio Guarai, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, localizado na Rua Flamboyant, nº 1050, Quadra 12, Lote 01, Loteamento Portal da Serra, no município de Guarai.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 172, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 582, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021452, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado na Escola Pingo de Gente, situada na Quadra 502 Norte, AV. NS 02, Conj. 02, Rua 4B, Lote 13, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 173, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 583, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021337, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados na Escola Pingo de Gente, situada na Quadra 502 Norte, AV. NS 02, Conj. 02, Rua 4B, Lote 13, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 181, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 586, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022736, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Guilherme Dourado, situado na Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 284, Centro, no município de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 182, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 587, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013366, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertado na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, situada na Rua Anésio da Rocha Brito, Centro, s/nº, no município de Dianópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 183, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 588, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021680, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertadas no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, situado na Avenida Perimetral Norte Esquina com Rua 14, Quadra 55, Lotes 12/17, Taquaralto, no município de Palmas, com vigência, conforme segue:

I - Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º segmento, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 184, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 589, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/006662, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, ofertado no Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, situado à Rua Planalto, s/nº, Centro, no município de Augustinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 185, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 590, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/021227, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Finais e Ensino Médio, ofertados no Colégio Dom Bosco Taquaralto, situado na Rua P-09, Quadra 46, Lote 04-A, Setor Bela Vista/Taquaralto, no município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 186, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 591, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021679, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado no Colégio Estadual Professor Aureliano, situado na Rua D. Pedro II, s/nº, Centro, no município de Taguatinga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 187, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 592, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012154, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, situado na Avenida Raimundo José Marinho, nº 798, Centro, no município de Sítio Novo do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 188, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/018725, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para cursar Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins - UFNT, concedido a servidora WEIGMA MICHELY DA SILVA, matrícula nº 695704-2, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 753, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6086, de 12 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 398, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais propostos pelo Colégio Guaraí, em Guaraí, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 577, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022196, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, a ser ofertado no Colégio Guaraí, localizado na Rua Flamboyant, nº 1.050, Quadra 12, Lote 01-A, Bloco 01, Sala 01, Setor Loteamento Portal da Serra, em Guaraí, neste Estado.

Art. 2º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, proposta pela unidade de ensino supracitada no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 399, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Curso Técnico em Podologia, ofertado no Colégio Messias Santos, situado em Arapoema, neste Estado; e APROVA o respectivo Plano de Curso.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 578/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013095, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o funcionamento do Curso Técnico em Podologia, a ser ofertado pelo Colégio Messias Santos, situado na Rua 31 de Março, esquina com a Rua Domingos Braga, Centro, em Arapoema, neste estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Podologia da respectiva instituição de ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas -TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 400, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, e CONVALIDA as Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Tewaduré, na Aldeia Txuodé - Ilha do Bananal, no município de Lagoa da Confusão, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019, e Resolução nº026, de 22/2/2001, tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 579/2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021920, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de três anos, o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Tewaduré, localizada na Aldeia Txuodé - Ilha do Bananal, no município de Lagoa da Confusão, neste Estado, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, no período letivo de 2017 a 2022, e do Ensino Médio, no ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 401, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais; e APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Serviço Social do Comércio - SESC, localizado em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 580/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/019104, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados pelo Serviço Social do Comércio - SESC, localizado na Rua 03, Área Pública Municipal, A.P.M-01-A, Loteamento Park Filó Moreira, nº 415, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais a ser ofertado nos termos do art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 402, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio, e CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2021 e 2022, ofertados na Escola Estadual Valdir Lins, em Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17/12/2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 581, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021924, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Valdir Lins, situado na Rua 08, S/N - Setor Waldir Lins, em Gurupi, neste Estado, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2021 e 2022, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 405, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados no Colégio Estadual Guilherme Dourado, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 586, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022736, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Guilherme Dourado, situado na Rua Adeuvaldo de Moraes, nº 284, Centro, em Araguaína, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 406, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, em Dianópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 587, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013366, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, situada na Rua Anésio da Rocha Brito, Centro, s/n, em Dianópolis, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 407, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 588, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021680, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referente ao 1º semestre do ano letivo de 2023, ofertados no Centro de Ensino Médio de Taquaralto, situado na Avenida Perimetral Norte, esquina com Rua 14, Quadra 55, Lotes 12/17, Taquaralto, em Palmas, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 408, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA o Plano de Curso proposto pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, em Augustinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 589/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/006662, resolve:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem, proposto pelo Centro Educacional de Cursos Profissionalizantes Santa Rita, Situado na Rua Planalto, s/n, Centro, em Augustinópolis, neste Estado, com vigência partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 409, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 592, de 14 de dezembro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/012154, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, situado na Avenida Raimundo José Marinho, nº 798, Centro, em Sítio Novo do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 410, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA o Regimento Escolar proposto pelo Colégio São Geraldo, localizado em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no D.O.E. nº 5.506, em 17/12/2019; na Indicação CLN/CEE-TO nº 8/2010, aprovada em 18/06/2010 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 593/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/000700, resolve:

Art. 1º APROVAR o Regimento Escolar proposto pelo Colégio São Geraldo, situado na situado na Praça Matriz, nº 739, em Paraíso do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 065/2015, de 1º de junho de 2015, publicada no DOE nº 4.405, de 1º de julho de 2015, que aprovou o Regimento Escolar em vigor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 411, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie, localizado em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 594/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/019246, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, proposta pelo Colégio Presbiteriano Mackenzie, situado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado, com vigência a partir do ano letivo de 2022.

Art. 2º DERROGAR os termos "Iniciais e", do art. 1º da Resolução CEE/TO nº 136, de 14 de dezembro de 2016, publicada no DOE nº 4.844, de 10 de abril de 2017, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 412, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, proposta pela Rede de Ensino Propósito - REP, localizada em Colinas do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 595/2023, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/021917, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, proposta pela Rede de Ensino Propósito-REP, situada na Rua Beira Lago, 204, Setor Jardim Campo Clube, em Colinas do Tocantins, neste Estado, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º REVOGAR a Resolução CEE/TO nº 211, de 22 de março de 2023, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais, publicada no D.O.E 6332, de 19 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

MUN.: GURUPI

UF: TO

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL - BACHARELADO - UNIRG

CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR

RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO SGD Nº 2021/27000/018094

PARECER CEE/TO/CES Nº 598/2023 COLEGIADO:

CP APROVADO EM: 14/12/2023

448ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

I - RELATÓRIO

1.Histórico

1.1 Do Objeto

A Sra. Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicita a este Colegiado, por meio do Ofício 087/2021/Reitoria/Universidade de Gurupi - UnirG, de 28 de outubro de 2021, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Engenharia Civil - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada, então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG), no período compreendido entre 1985 a 1997. Nesse período eram ofertados dois Cursos de Graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos Administração e Ciências Contábeis e, em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras, que resultou na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. Em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil novecentos e oitenta) estudantes e 213 (duzentos e treze) docentes.

Torna-se Centro Universitário UnirG com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos à data de 7 de maio deste mesmo ano, sendo reconhecido como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, até o mês de outubro de 2017. O credenciamento do Centro Universitário UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018 e, após a transformação da Organização Acadêmica, a IES foi Credenciada como Universidade de Gurupi - UnirG por meio do Decreto nº 5.861, de 17 de setembro de 2018 pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 20 de agosto de 2018.

Atuando no tripé: ensino, pesquisa e extensão, a IES tem dado ênfase à construção de instrumentos democráticos de gestão, como o PDI, NDE, a estrutura democrática no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e os processos de avaliação institucional.

1.2.1 Missão

A missão: "Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

1.2.2 Visão

A visão: "Ser uma universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

1.2.3 Valores

- Excelência
- Inovação
- Ética
- Comprometimento
- Responsabilidade social e ambiental
- Transparência

1.3 Do Curso

O Curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG funciona na Av. Pará, entre as ruas 7 e 8, nº 1.544, Centro, em Gurupi, neste Estado. O Curso de Graduação em Engenharia Civil (noturno) da Universidade de Gurupi - UnirG foi criado em 2013 pela Resolução nº 014/2013/CONSUP, revogada pela Resolução nº 003/2016/CONSUP/Universidade de Gurupi - UnirG. Em 2014, o Curso de Engenharia Civil foi ampliado pela Resolução nº 005/2014/CONSUP/Universidade de Gurupi - UnirG, a qual institui o curso também para o período matutino. Atualmente, o Curso de Bacharelado em Engenharia Civil foi reconhecido pelo prazo de três anos, por meio do Decreto Estadual nº 5.934, de 26 de abril de 2019 - DOE/TO Nº 5.346, o qual expirou a vigência em 26 de abril de 2022. A IES deu entrada ao processo de Renovação de Reconhecimento do Curso no dia 28 de outubro de 2021; ressalta-se, dessa forma, que a IES atendeu o prazo exigido por Lei disposto na Resolução nº 143/2022, no que dispõe o artigo 57, ao prazo de 180 dias antes do vencimento da vigência do ato, ficando assim o curso legalmente amparado até a finalização deste processo e a publicação do novo Decreto.

Oferta 100 vagas anuais, sendo 50 por semestre letivo, para o turno matutino, e oferta 120 vagas, sendo 60 por semestre letivo, para o turno noturno, na modalidade presencial e com duração de 5 (cinco) anos, sendo no mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) semestres, totalizando uma carga horária de 3.870 horas, 720 horas-aula prática, 2.700 horas-aula teórica, 120 horas-aula optativa, 210 horas de Estágio Obrigatório e 120 horas-atividades complementares, perfazendo um total de 238 créditos para 60 disciplinas. Permanecem em vigor as Estruturas Curriculares de nº 03 (até o término das turmas enquadradas) e foi iniciado no segundo semestre de 2022/2 a matriz nº 04 para o turno noturno.

Em sua trajetória, a principal preocupação do Curso é adaptar-se às demandas e inovações que ocorrem na legislação, de forma geral e no mercado de trabalho, para continuar garantindo a oferta de profissionais qualificados e atualizados. Até então, este Curso formou 226 acadêmicos, contribuindo para a qualidade da Engenharia brasileira. Considerando as características que envolvem o Estado do Tocantins, o município de Gurupi e sua região de abrangência, percebe-se a necessidade do profissional engenheiro civil, levando-se em consideração a necessidade de ampliação e manutenção da infraestrutura regional, do *déficit* habitacional, a vital efetividade do saneamento básico, a implementação de métodos construtivos com base tecnológica com ênfase em processos sustentáveis, assim como a gestão e fiscalização de setores do segmento, ficando configurado a real importância nas atividades vinculadas à melhoria da qualidade de vida da sociedade. Nesse sentido, justifica-se o reconhecimento do curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG. Em análise ao PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e conforme os dados da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN do Tocantins, o IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) de Gurupi vem crescendo substancialmente

A gestão do curso conta com a coordenação de curso e de estágio, 34 professores (19 especialistas, 8 [oito] mestres e 5 [cinco] doutores). Em relação à produção científica do curso, embora o curso afirme que tem se empenhado, é necessário avançar na produção de caráter científico, especificadamente. Observa-se também certo empenho do curso ao incentivar publicações de caráter mais alternativos visando dar visibilidade aos trabalhos desenvolvidos por meio do ensino e extensão, sem, no entanto, gerar evidências pertinentes.

Descrevem-se as características do curso a seguir:

- Nome do Curso: Engenharia Civil
- Grau: Bacharelado
- Modalidade de ensino: Presencial
- Forma de ingresso: Processo Seletivo Vestibular e outras

formas previstas no

- Regimento Acadêmico
- Carga horária total do curso: 3.870 horas
- Regime do curso: Semestral
- Número de vagas previstas no PPC: 100 vagas anuais, sendo 50 por semestre letivo, no turno matutino, e 120 vagas, sendo 60 por semestre letivo, no turno noturno
- Turno de funcionamento: Matutino e Noturno

1.3.1 Perfil Profissional do Egresso

Perfil do egresso do Curso de Engenharia Civil, da Universidade de Gurupi - UnirG está fundamentado na proposta da Resolução CNE/CES nº 11/2002, em que deve formar profissionais com uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, sendo capazes de absorver e desenvolver novas tecnologias, agindo com motivação a criatividade, com a finalidade adquirir competência na resolução de problemas do campo profissional, considerando os aspectos políticos, econômicos, sociais, na construção civil, ambientais e culturais, tendo visão ética e humanística, em atendimento às necessidades da sociedade. Segundo a mesma resolução, a formação do engenheiro deve dotá-lo de conhecimentos suficientes para o exercício de competências e habilidades gerais.

1.3.2 Da Organização Curricular

O currículo do Curso guarda coerência com a filosofia e orientações das Diretrizes Curriculares estabelecidas pela Resolução CNE/CES 11, de 11 de março de 2002. A carga horária total do curso é de 3.870 horas, com funcionamento na modalidade de oferta presencial, atendendo nos turnos matutino e noturno.

1.3.3 Da matriz Curricular

O Curso de Graduação em Engenharia Civil, modalidade Bacharelado, funciona no período matutino e noturno em regime semestral, tem a duração mínima de 10 (dez) períodos letivos, equivalentes a 5 (cinco) anos e duração máxima de 15 (quinze) períodos letivos, equivalentes a 7 anos e 6 meses.

1.4 Da Avaliação Externa *in loco*

A avaliação externa *in loco* referente ao processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil ocorreu nos dias 23 e 24 de março de 2023. A comissão constituída pela Portaria CEE/TO nº 04, de 6 de fevereiro de 2023, Diário Oficial nº 6.268, de 9 de fevereiro de 2023, composta por Telma Reijane Pinheiro da Costa (presidente da Comissão), especialistas Cleber Decarli de Assis e Jackson Fabrício Spies.

No decorrer da visita foram realizadas reuniões e entrevistas e verificados arquivos com documentos diversos referentes ao curso: atas, relatórios, estrutura física da coordenação, laboratórios, salas de aula e clínicas. Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas com servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a Comissão de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO chegaram aos conceitos: em relação à Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica" - conceito: 3,17; Dimensão 02 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 3,07 e Dimensão 03 - Infraestrutura - conceito: 2,80. O Conceito Final do curso é 3,01.

A Comissão de Avaliação Externa *in loco*, após concluir todo o processo da avaliação, constatou que o curso atendeu aos requisitos mínimos exigidos de renovação de reconhecimento do curso, apresentando inconsistências identificadas no PPC, e as divergências encontradas, conforme relatadas pela comissão. Nesse sentido, há que se considerar alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

a) Reavaliar e atualizar o Projeto Pedagógico do Curso para atender à Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Engenharia, pois os objetivos do curso foram escritos de forma generalista e o perfil profissional do egresso e os conteúdos curriculares estão em desacordo com a referida norma, portanto, desatualizados. Atender, ainda, à Resolução CNE/CES nº 1, de 26 de março de 2021. É necessário, também, trabalhar o Projeto pedagógico de forma objetiva, pragmática e particular, retirando dos textos informações referentes a outros cursos;

b) Garantir o cumprimento da Matriz Curricular nº 01 de forma presencial, uma vez que não há previsão de oferta de carga horária a distância, uma vez que do 3º ao 10º período existem disciplinas (Estrutura de Aço e Madeira, Construção Civil II, Teoria das Estruturas, Instalações Prediais, Combate a incêndio) classificadas com presenciais e estão sendo ofertadas no formato EaD, sem apoio de material didático e tutoria;

c) Aprimorar as ações de monitoria e nivelamento e a disponibilização de transporte para deslocamento dos alunos em atividades externas;

d) Elaborar planejamento para atender às demandas apresentadas na avaliação realizada pela CPA;

e) Ofertar capacitação sistemática aos docentes e tutores para que desenvolvam as habilidades e atitudes necessárias para a realização de suas atividades e, ainda, em ferramentas que possibilitam interação, construção coletiva e momentos síncronos;

f) O material didático para as disciplinas com carga horária em EAD deve adotar uma abordagem pedagógica que privilegie a capacidade de reflexão, interação e autonomia para a produção do conhecimento dos estudantes;

g) Garantir a utilização de metodologias inovadoras como estratégias de ensino, conforme propõe o Projeto Pedagógico do Curso e não evidenciadas de forma sistemática durante a avaliação externa;

h) Realizar reuniões sistemáticas, com registros dos encaminhamentos, para atender às demandas do curso, quanto ao acompanhamento e atualização da legislação educacional;

i) Seguir as recomendações dispostas no Parecer sobre o Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância - NED da Universidade de Gurupi - UnirG, emitido pelo Conselho Estadual de Educação - CEE/TO, encaminhado via OFÍCIO nº 020/2023 CEE/TO, de 25 de janeiro de 2023;

j) Realizar periodicamente capacitações para os docentes e tutores para que se apropriem de metodologias a serem adotadas na mediação, avaliação e acompanhamento do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade EAD;

k) Observar atentamente os critérios de seleção de tutores estabelecidos no Edital, avaliando a formação, o perfil e o papel do tutor necessário para a implementação da proposta de EAD da IES;

l) Deixar claro como se dá o processo de interação entre tutores, docentes e coordenadores de curso;

m) É necessária aperfeiçoar a política de incentivo para a intensificação da produção científica, uma vez que houve pouca publicação nos últimos três anos e a Universidade possui revista própria;

n) Adequar a estrutura física de forma a atender as demandas específicas do curso, conforme segue: espaço de trabalho para docentes em Tempo Integral, sala coletiva de professores, salas de aula, que no momento necessitam de manutenção, dada a presença de patologias nas mesmas, e laboratórios de ensino, tanto do eixo básico quanto profissionalizante/específico;

o) Acesso dos alunos a equipamentos de informática, diante da quantidade de cursos que utilizam os mesmos espaços e laboratórios;

p) Implementar estratégias de utilização das bibliografias previstas no PPC pelos professores e alunos.

q) Investir e direcionar via plano de ampliação de bibliografias, uma vez que as disponibilizadas só atendem de maneira básica ou promover o uso da biblioteca online de forma efetiva pelos estudantes;

r) Disponibilizar computadores na biblioteca, uma vez que a IES dispõe de acervo bibliográfico digital. Dessa forma, trará mais comodidade aos alunos e ainda liberar os espaços dos laboratórios, que atendem todos os cursos.

2. Mérito

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado.

Após análise dos autos do processo, constataram-se, minimamente as condições necessárias para o atendimento à solicitação pleiteada pela instituição, visto que existem fragilidades que necessitam de uma atuação efetiva da equipe gestora da mantida para atendimento às situações apresentadas no relatório de Avaliação Externa *in loco*.

Cabe à IES elaborar um plano de melhoria para atendimento aos indicadores que apresentam indicativos de atenção, haja vista que o processo avaliativo fornece um diagnóstico do curso por dimensões e indicadores com registros de todos os pontos que a instituição necessita rever, replanejar ou até mesmo reestruturar para o alcance dos objetivos propostos para o curso ora em comento. O referido plano deve ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

A Avaliação Externa *in loco* resultou na nota final do curso de 2,81, contudo a IES manifestou recorrendo da nota e, por meio da Comissão Estadual de Acompanhamento da Avaliação da Educação Superior - CAES/TO, foi analisado o recurso que resultou na concessão da nota 3,01 no conceito final do curso. Ressalta-se que uma das dimensões ficou abaixo de 3,0 porém, no que se refere a Resolução 143/2022 em seu artigo art. 76. §1º, permite que uma das notas fique no mínimo 2,8 desde que o conceito final fique acima de 3,0, sendo assim foi possível o reconhecimento do curso.

II - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este relator, favoravelmente, à Renovação de Reconhecimento do Curso de Engenharia Civil - Bacharelado, com oferta de 100 vagas anuais, sendo 50 por semestre letivo, no turno matutino, e com oferta de 120 vagas, sendo 60 por semestre letivo, no turno noturno, na modalidade presencial, regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, em Gurupi, neste Estado, pelo período de 3 (três) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 26 de abril de 2022.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova, por unanimidade, a conclusão do relator.

Conselheiros/as presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente
Cleber Borges de Moraes
Hélio de Almeida Barros
Josiel Gomes dos Santos
Julian de Almeida
Liliane Alves da Costa de Oliveira
Maria de Lurdes Pereira da Silva
Muniz Araújo Pereira
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente
Sandra Franklin Rocha Viana Spies
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE-TO, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MANOEL ESTEVÃO DE SOUZA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.789,50 (três mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Silva Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Thanara Araújo Baltazar Lima

JOSÉ SILVA SALES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 10.145,60 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Silva Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

JOSÉ SILVA SALES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.135,05 (dois mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José Silva Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado:

JOSÉ SILVA SALES
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Manoel Estevão de Souza
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.666,01 (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: José da Silva Sales
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique Aragão Vasconcelos Filho

JOSÉ SILVA SALES
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MINISTRO NEY BRAGA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: LARISSÉ STEFENY A C SANTOS LTDA
CNPJ: 48.118.810/0001-73
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.768,05 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Victor Silva Santos

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: THAMIPE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.011,18 (três mil, onze reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Michael Pericles Baltazar Lima

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 25.307,62 (vinte e cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

PROCESSO Nº 03/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Ministro Ney Braga
CONTRATADA: ARAGÃO E ARAGÃO LTDA
CNPJ: 34.621.146/0001-76
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Ministro Ney Braga, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 3.505,00 (três mil e quinhentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Kelma Carvalho Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Henrique Aragão Vasconcelos Filho

KELMA CARVALHO SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 01/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Jardim
CONTRATADA: Samila Fonseca Valente
CNPJ: 35.532.598/0001-44
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 59.337,85 (cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosana Gonçalves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: JOHNATAN COSTA

ROSANA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Jardim
CONTRATADA: Comercial de Alimentos Alves Ltda.
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 41.172,40 (quarenta e um mil, cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Rosana Gonçalves da Silva
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisangela Alves Ferreira

ROSANA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Formoso do Araguaia - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
LUZIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 380936-5

EQUIPE DE APOIO:
ALDENORA MENDES DA SILVA, matrícula nº 669213-1
OCILEIDE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 909856-8
MARIA LUCIA PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1035193-11

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme regulamentação da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
CANDIDO FIGUEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CANDIDO FIGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Figueirópolis - Estado do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
NEWBER SANTHAGO PADILHA PERES, matrícula nº 11864176-1

EQUIPE DE APOIO:
CAMYLLA CHAVEIRO DA COSTA MENDES, matrícula nº 11875186-1
KAYLLA ADRIELLE GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 11819138-2
JÉSSICA BARROS TELES, matrícula nº 11874074-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIRAILSON GOMES DA ROCHA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Gurupi, Estado do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
SELMA DINIZ REIS POTÊNCIO DE SOUSA, matrícula nº 746876-1

EQUIPE DE APOIO:
JERCILENE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 939800-3
MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 848983-1
GABRIELLA OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula nº 11806079-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAILTON MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DA ESCOLA INDIGENA WATAKURI- AAEEW

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDIGENA WATAKURI - AAEEW, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada na ALDEIA BOA ESPERANÇA, no município de FORMOSO DO ARAGUAIA, Tocantins,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

RAABE AANATY KUJ GONÇALVES BRITO KRAHÔ-KANELA JAVAÉ, matrícula nº 11874180-1

EQUIPE DE APOIO:

LELIS ANDRADE REIS, matrícula nº 11582189-6
PAULO RICARDO MAIREA KAMAIRUA JAVAÉ, matrícula nº 11880600-1
LUIZ FERNANDO MACEDO DE ARAÚJO, matrícula nº 118806-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA MARIA PAZ DE SOUSA ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TARSO DUTRA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TARSO DUTRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no DECRETO nº 6.606, de 28 de março de 2023, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Cariri do Tocantins - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FRANCISCA ALACOQUE DE SOUSA ALENCAR OTONE, matrícula nº 538520-3

EQUIPE DE APOIO:

CEILA SANTOS DE ABREU, matrícula nº 11822252-2
ADRIANA GOMES, matrícula: 11753021-1
EDERSON REIS SOARES, matrícula: 1068547-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

MARYENE RODRIGUES MAIONI, matrícula nº 11645660-3

EQUIPE DE APOIO:

CLEVERLI PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 11666692-2
ESTER SÁ FERREIRA TAVARES, matrícula nº 11767740-1
MARIA SENHORA BISPO DE SOUSA, matrícula: 1248103-7

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATILCE DE SOUZA GUEDES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO PRESBITERIANO
EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL REV. ROBERT H. CAMENISCH, CNPJ nº 05.470.057/0001-78, localizada na Quadra ARSE 72, Alameda 5, QI 09, 77.022-394 - Palmas - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Lisane Rodrigues de Melo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Instituto Presbiteriano Educacional e Social Rev. Robert H. Camenisch, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 16 de fevereiro de 2024, às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel: (63) 32145797 e através do e-mail: ipesescola@gmail.com.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA
DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: ROGERIO SOARES BEZERRA
CNPJ: 02.912.834/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.345,68 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Rogerio Soares Bezerra

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: CRISLAINE ALVES DE AMORIM
CNPJ: 11.479.575/0001-55
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.564,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente-Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Crislaine Alves de Amorim

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL LTDA
CNPJ: 32.984.017/0001-17
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.161,85 (vinte e três mil, cento sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri Representante Legal do Fornecedor Registrado: Casa de Carne Central LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 25.333,30 (vinte e cinco mil, trezentos trinta e três reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri Representante Legal do Fornecedor Registrado: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira
CONTRATADA: PANIFICADORA ESTACAO DO PAO LTDA
CNPJ: 34.899.428/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.428,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri Representante Legal do Fornecedor Registrado: Panificadora Estação do Pão LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: VILASBOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.188.247/0001-23

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.664,00 (treze mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2024.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Suleima Cristina Botteri Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vilas Boas com. Atac de Alimento LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI

Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO Nº 02/2023

CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Dr Pedro Ludovico Teixeira

CONTRATADA: VALLEMAISLTDA

CNPJ: 45.591.673/0001-00

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Dr Pedro Ludovico Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 94.830,93 (noventa e quatro mil, oitocentos e trinta reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Janeiro de 2024.

Presidente-Unidade Gerenciadora :Suleima Cristina Botteri Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valle Mais LTDA

SULEIMA CRISTINA BOTTERI

Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL
DEPUTADO DARCY MARINHO**PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES COLÉGIO ESTADUAL DEPUTADO DARCY MARINHO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, situada no município de Tocantinópolis do Tocantins, e

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

ROSIANE SOARES DE SOUSA, matrícula nº 948965-12

EQUIPE DE APOIO:

EMÍLIO BANDEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 581619-1

WESLEY FELIPE DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 100011456-1

CLEUDINETE MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 779122-22

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SUELENE GOMES SILVA

Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA 07/2024/GABSEC-SEJU,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, designado pelo Ato Governamental de nº 270 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 063/2023/ SEJU/GAB, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.381, de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES
E JUVENTUDE, Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 007/2024/GABSEC-SEJU,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 11

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Cláudio Fiverda Lima		11616172-4	Diretor de Planejamento e Convênios
	Suplente: Orlean Pereira da Conceição		11628626-4	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Programa Temático: 1163 - Juventude, Esporte e Lazer				
Objetivo	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Promover políticas públicas de Esporte, Lazer e Juventude	Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
	Suplente: Júlia Albuquerque de Araújo		11762063-1	Diretora de Juventude

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1028		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo		11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins		11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
1044		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo		11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins		11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
1118		Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa		1115723-1	Professor da Educação Básica
1146		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo		11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins		11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
2045		Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa		1115723-1	Professor da Educação Básica
2059		Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa		1115723-1	Professor da Educação Básica
2097		Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa		1115723-1	Professor da Educação Básica
2098		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo		11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins		11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
2137		Titular: Júlia Albuquerque de Araújo		11762063-1	Diretora de Juventude
		Suplente: Fernando Mota da Silva Martins		11672412-2	Ger. de Mobilização e Articulação Juvenil
2325		Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa		1115723-1	Professor da Educação Básica
2328		Titular: Julio Cesar da Silva Braga		121037-5	Diretor de Esportes e Lazer
		Suplente: Rafael Fernandes da Costa		1115723-1	Professor da Educação Básica
2418		Titular: Cláudio Márcio Lima Moraes		770945-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Orlean Pereira da Conceição		11628626-4	Ger. Execução Orç. Financ. e Contábil
2419		Titular: Danilo Silva Gonçalves		817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves		11179708-1	Gerente Geral de Administração
2420		Titular: Danilo Silva Gonçalves		817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves		11179708-1	Gerente Geral de Administração
2421		Titular: Danilo Silva Gonçalves		817214-2	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcela Ramos Alves		11179708-1	Gerente Geral de Administração

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 07

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2024/79010/000013

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do PROGRAMA ESPAÇO 4.0.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades do ramo pertinente, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lotes e valores, conforme segue:

LOTE CURSOS - REALIZAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 é de R\$ 200.013,59 (duzentos mil, treze reais e cinquenta e nove centavos);
Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 10 de fevereiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 10 de fevereiro a 15 de março de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 20 de março de 2024.

Interposição de recursos: 21 a 25 de março de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 29 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2024/79010/000024

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da XXIII MEIA MARATONA DO TOCANTINS.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está em lote único e valor, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO XXIII MEIA MARATONA DO TOCANTINS é de R\$ 781.406,80 (Setecentos e oitenta e um mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 08 de fevereiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital

Período de Inscrições: 08 de fevereiro a 09 de março de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 13 de março de 2024.

Interposição de recursos: 14 a 16 de março de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 21 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 12

SECRETARIA ESTADUAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE
PROCESSO: 2024/79010/000026

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução da COPA PALMAS 34 ANOS DE FUTSAL.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos Lotes e valores: A presente seleção está dividida em lote único e valor, conforme segue:

LOTE ÚNICO - REALIZAÇÃO DO PROJETO COPA PALMAS 34 ANOS DE FUTSAL é de R\$ 174.937,80 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 08 de fevereiro de 2024

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 08 de fevereiro a 09 de março de 2024.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 13 de março de 2024.

Interposição de recursos: 14 a 16 de março de 2024

Divulgação do resultado final: a partir de 21 de março de 2024, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Superintendência de Compras e Central de Licitação para a Gerência de Apoio.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Pollanny Figueiredo	944017-2	Operador de Microcomputador

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação das servidoras relacionadas abaixo, removendo-as da Superintendência de Compras e Central de Licitação a Gerência de Elaboração de Editais.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Elza Carolina Barbosa Peixoto	11222395-1	Administrador
2.	Janaina Rocha Matos	1282107-1	Assistente Administrativo

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 129, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve, em consonância com a Lei nº 4.228, de 15 de setembro de 2023.

RESOLVE,

Regularizar a lotação da servidora relacionada abaixo, removendo-a da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Apoio.

ITEM	NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO
1.	Millena Aires Barros	11870400-1	Assistente Especializado II

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 136/2024/GABSEC, DE 06/02/2024.

Altera o Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 596/2020/GABSEC, de 29/06/2020, que dispõe sobre a designação de servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, para representar o Estado junto aos Subgrupos de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo Único à Portaria SEFAZ nº 596/2020/GABSEC, de 29/06/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
ENCAT - Encontro Nacional dos Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais	Titular: Márcia Mantovani Suplente: Alessandro Ramos Marques	500437-1 720978-1
SUBGRUPOS		
SGT DF-e Transportes - Documentos Fiscais Eletrônicos SGT - XML	Titular: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	482666-1 710389-1
SGT - NFC-e Fisco - Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica	Titular: Carlos Eduardo Zagallo da Silva Suplente: Guilherme Sales de Carvalho	482666-1 710389-1
SGT - MF - Modernização da Fiscalização de Trânsito e de Estabelecimento	Titular: Maria Magaly Guedes Faislon Santana Suplente: João Paulo Coelho Neto	704365-2 391363-1
SGT - NF-3e - Nota Fiscal de Energia Elétrica	Titular: Carlos José Santos Moreira Junior Suplente: Tânia Maria de Araújo	602970-1 628946-1
SGT - Auditoria Fisco-Contábil	Titular: Edilmar Marques Araújo Carvalho Suplente: Aristóteles Fonseca e Costa	362673-1 474529-2
SGT - Mineração de dados	Titular: Cláudio Luis de Carvalho Loredo Membro: Edilmar Marques Araújo Carvalho	79938-1 362673-1
	Membro: Júlio Celso Carvalho dos Santos Membro: Maxley Caetano Rolindo	828713-9 629379-1
ENAT - Encontro de Administradores Tributários	Titular: Márcia Mantovani Suplente: Alessandro Ramos Marques	500437-1 720978-1
.....

....." (NR).

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEFAZ nº 842/2023/GABSEC, de 20/09/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de material de consumo, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 22/02/2024.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 73/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica 045/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde PM - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, no período de 31/10/2023 até 31/12/2023, para a PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com o ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	JULIANA MARINHO RIBEIRO	1200690/1	PSICÓLOGA	XXX.XXX.501-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 74/2024/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar, a servidora DOMINGAS THAYSE PEREIRA RIBEIRO, Enfermeira, Matrícula nº 11128941/2, CPF: XXX.XXX.981-93, no Hospital de Referência de Porto Nacional, a partir de 05 fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 109/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº S/N, SGD: (2023/30559/126829).

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para a realização do procedimento licitatório do Hospital da Mulher e Maternidade Dona Regina, parceria público-privada na modalidade concessão administrativa para execução da assessoria e do apoio operacional ao Estado do Tocantins e a Comissão que representa seus interesses.

Considerando, a JUSTIFICATIVA - 4/2024/SES/SAEL/DC acostada às fls. 1230/1232, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexigibilidade do art. 74, *caput*, inciso I ao III, alínea "c", parágrafo §1º e §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 74, *caput*, incisos I ao III, alínea "c", parágrafos §1º e §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando à contratação direta com a empresa B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCAO, inscrita no CNPJ nº 09.346.601/0001-25, no valor total de R\$ 164.168,61 (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos). Conforme processo nº 2023/30550/003569.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 125/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1186/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6452, de 20 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da Rede Estadual e demais Unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Ioney Dias Noleto Mat. 11198729-5	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280383-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 126/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 45/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6494, de 19 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 035/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 035/2020

PROCESSO nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN (LSPA) E POLO DE IMUNIZAÇÃO DE ARAGUAINA	Juliana Lemos Schneid Mat. 51898-2	Amanda Sousa Resende Bastos Mat. 1130536-1	Ana Marcia P. dos Santos Cameiro Mat. 590797-6

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 127/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 1158/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6449, de 14 de novembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 125/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 125/2020

PROCESSO nº 2020.30550.007374

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 37.243.599/0001-02
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 Hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
LACEN (LSPA) E POLO DE IMUNIZAÇÃO DE ARAGUAÍNA	Juliana Lemos Schneid Mat. 51898-2	Amanda Sousa Resende Bastos Mat. 1130536-1	Ana Marcia P. dos Santos Cameiro Mat. 590797-6
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Ioney Dias Noleto Mat. 11198729-5	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280383-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 128/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 163/2023

PROCESSO nº 2023.30550.001134

EMPRESA: NP CAPACITAÇÕES E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços da plataforma de banco de preços para a Secretaria de Estado da Saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE MONITORAMENTO DE CONTRATOS	Kathyuce Fonseca Marques Mat.: 11612185-2	Gisléria Coelho Aguiar Santos Mat.: 11714441-2	Weyla Barros De Castro Nunes Mat.: 11652780-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 6 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 131/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 52/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6495, de 22 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 238/2017, que passará a ser:

CONTRATO Nº 238/2017
PROCESSO nº 2015.30550.003746
FORNECEDOR: EVA FERREIRA DE MOURA - CPF: XXX.XXX.193-15
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel para atender as atividades da Residência Terapêutica de Araguaína.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DE ARAGUAÍNA	Carlos de Jesus Martins Mat. 113569-4	Ioney Dias Noleto Mat. 11198729-5	Dagma Luzia Carvalho de Sousa Mat. 280383-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 06 de fevereiro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2015.30550.001752
PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.000637
CONTRATO Nº: 03/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Fundação Pro-Rim
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 03/2019, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços de Nefrologia - Terapia Renal Substitutiva, nos municípios de Palmas e/ou Araguaína para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, incluindo consultas, exames, hemodiálises.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4528 e 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 15.741.859,95 (quinze milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 06/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Fundação Pro-Rim - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.000544
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.000490
CONTRATO Nº: 011/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº. 011/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviços na rede complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de prestação de serviços de UTI - Unidade de Terapia Intensiva (Adulto, Pediátrico e Neonatal), do tipo II, destinado aos pacientes que necessitam de cuidados intensivos, regulados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4537
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 500.1002.102
VALOR: R\$ 11.980.788,12 (onze milhões e novecentos e oitenta mil e setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 25/02/2025.
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/ CONTRATANTE
Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 184/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.012358
PROCESSO ADITIVO Nº 2023.30550.009892
CONTRATO Nº 184/2022
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 184/2022, pelo período de 12 (doze meses). Referente à prestação de serviço laboratoriais de análises clínicas, destinado a atender as necessidades de todos os Hospitais sob a Gestão Estadual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250/002758/2761/2765/2767/2763/2771/2769/2759
VALOR: R\$ 8.788.030,92 (oito milhões e setecentos e oitenta e oito mil e trinta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 27/01/2024 a 27/01/2025
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Galli Mainini Gestão Empresarial e Recursos Humanos LTDA - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 64/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 06/02/2024.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 207/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2020/30550/002052;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 8/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 207/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1185/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2023, publicado no DOE nº 6.453, de 21 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002052, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 7 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 65/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 06/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Ordinário, nº 2021/30550/009458;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 12/2024/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 13 de dezembro de 2021, publicada no DOE nº 5.987, de 15 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1203/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 22 de novembro de 2023, publicada no DOE nº 6.456, de 24 de novembro de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/009458, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 66/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 06/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/002229;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 27/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 124/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 13/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.485, de 8 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/002229, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 67/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 06/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2022/30550/012775;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 26/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 118/2023/SES/GASEC/CORSAUD/GABCOR, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 12/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2022/30550/012775, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 68/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 06/02/2024.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de nº 25/2024/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 130/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 14/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 5 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de janeiro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002818 e nº 2020/30550/002819, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2023/30550/009700**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 80, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/19 e art. 258 da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, do Contrato nº 97/2023 (Processo nº 2020/31000/000232), referente à aquisição de solução de datacenter modular seguro outdoor, com recursos do Convênio nº 891177/2019/SENASP/MJ.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
ELAINE DA SILVA MONTEIRO TONON Diretora do Instituto de Identificação Matrícula: 1011316-1	ELENILSON DA SILVA AMORIM Analista de Suporte Técnico Matrícula: 1258974-5	CHARLES ALEXIS SZIMANSKI Analista em Tecnologia da Informação Matrícula: 261674-1	AMOM SANTOS DE ALMEIDA Analista I Matrícula: 11802561-1	BRUNNO SALES CUNHA Segundo Sargento - QPPM Matrícula: 65125-1	VALTEIR DE FREITAS CARVALHO Papiloscopista Matrícula: 852597-3	FABIO LANNA DA COSTA Papiloscopista Matrícula: 821643-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 81, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando a necessidade do serviço;

Considerando a solicitação do Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Ofício nº 083/2024 - GAB/DGPC/SSPTO;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, Major-QOPM, matrícula nº 816374-1, previstas para o período de 05/02/2024 a 22/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí- em período oportuno.

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 23/01/2024, 18 (dezoito) dias das férias do servidor JODIVAN BENEVIDES DA SILVA, delegado de polícia, matrícula nº 11682140-1, previstas para o período de 23/01/2024 a 09/02/2024, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº: 2022/31000/003023

Contrato nº: 100/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ: 57.494.031/0001-63

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a adequação da cláusula décima quarta - "da vigência" do Contrato nº 100/2023, cujo objeto é aquisição de material de consumo (munições), visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Data da Assinatura: 02/02/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência a partir do dia 01º de janeiro de 2024, adstrita à dos respectivos créditos orçamentários do exercício.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATÓLICA. OBJETO: A realização de estágios curriculares obrigatórios e dos cursos do Centro Universitário Católica do Tocantins, doravante denominada CONVENIENTE, observando os critérios estabelecidos. O estágio curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou às disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e ANDREA CARLA ALVES BORIM - Reitora da UNICATÓLICA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

PARTÍCIPES: Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSP/TO e Fundação Educacional Dom Orione.

OBJETO: A realização de estágios curriculares obrigatórios e dos cursos da Fundação Educacional Dom Orione, doravante denominada CONVENIENTE, observando os critérios estabelecidos. O Estágio Curricular obrigatório vincula-se diretamente à disciplina ou disciplinas do currículo pleno do respectivo curso de graduação.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir da sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/TO e EDSON DE OLIVEIRA DA SILVA - Diretor.

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 020/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 119, de 13 de outubro de 2020, a fim de apurar os fatos contidos na Investigação Preliminar nº 120/2017, supostamente, teria realizado em cidade diversa da sua lotação, sem ordem de missão e sem mandado de busca e apreensão, diligências que resultaram na apreensão de veículo tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 992401-2, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 97, inciso III, alínea "b" correspondente a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso III, alínea "e", todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 56/58), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 038/2024 (fls. 63/66) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 118, incisos II e III, e 181, todos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 020/2020 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 30 de janeiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 005, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 005/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 013, de 01 de fevereiro de 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio Ofício nº 254/2020 (SGD 2020/31009/107964), oriundo da 62ª Delegacia de Polícia de Paraíso do Tocantins/TO, o qual relata a ausência de entrega de laudo pericial requisitado, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 11608625-1, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 97 c/c art. 96, inciso I, e art. 98, inciso II, alínea "a", todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 74/76), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 039/2024 (fls. 77/79) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 118, incisos II e III, e 181, todos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 005/2021 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 006, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da extinção de punibilidade do sindicado, diante do óbito do servidor e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Administrativa nº 027/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 075/2019/CGPJ/TO, de 03 de abril de 2019, a fim de apurar os fatos contidos do Boletim de Atendimento nº 042/2017, registrado neste Órgão Censor e que foi apurado na Investigação Preliminar nº 132/2017, supostamente teria praticado as infrações administrativas contidas no art. 92, inciso I, alínea "a", inciso IV, alíneas "e" e "v", da Lei 1.654/2006, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 858009-1;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 131), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da extinção de punibilidade do sindicado em razão do seu óbito;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 040/2024 (fls. 134) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade, diante do óbito do servidor, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso II, e 181, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 027/2019 em razão da extinção da punibilidade;

Art. 2º Registre-se, e publique-se;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 039/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 088/2019/CGPJ/TO, de 18 de junho de 2019, a fim de apurar os fatos noticiados por meio Memorando nº 050/2019/DPC, tal como os autos da Sindicância Investigativa nº 004/2019, tendo como supostos autores os servidores policiais civis identificados pelas matrículas nº 923828-2, 421033-1 e 607815-1, estariam cometendo de forma reiterada, no período de 06/03/2019 a 04/04/2019, diversas infrações de trânsito, quando na condução da viatura policial de placa QKK-0584, que se encontrava à disposição da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM/Região Sul de Palmas/TO, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 98, inciso II, alínea "a", todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 211/213), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 041/2024 (fls. 214/217) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 118, inciso II, e 181, todos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 039/2019 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 008, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 051/2019, instaurada, por intermédio da Portaria nº 112/2019/CORREGEPOL/TO, de 23 de setembro de 2019, a fim de apurar os fatos noticiados por meio Memorando nº 051/2019/DECAME, tal como no Boletim de Ocorrência nº 038193/2019, registrado na 7ª Delegacia de Polícia de Colinas/TO, versando sobre extravio de arma de fogo institucional, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 1195662-1, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 97 c/c art. 96, inciso XVIII, e art. 98, inciso IV, alínea "g", todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 100/104), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 042/2024 (fls. 108/110) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 118, incisos II e III, e 181, todos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Administrativa nº 051/2019 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 009, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO as informações contidas no OFÍCIO Nº 20/2024/IC/SPC/SSP, o qual informa que o servidor público Policial Civil identificado pela matrícula funcional 866869-1, teria deixado de confeccionar laudo pericial e de registrar os indícios coletados em cena de crime, praticando, em tese as infrações disciplinares tipificadas no art. 96, incisos I e XVIII e art. 98, inciso II, alínea "o", todos da Lei 3.461/2019.

CONSIDERANDO que as informações contidas no OFÍCIO Nº 20/2024/IC/SPC/SSP somadas àqueles dispostas nos autos do SGD 2024/31009/003850 indicam a presença de materialidade de transgressão disciplinar, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo o sindicado exercer o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 002/2024, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 96, incisos I e XVIII e Art. 98, inciso II, alínea "o", todos da Lei 3.461/2019 e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula nº 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2024.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

ATA DA 141ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO EXTRAORDINÁRIA)

Aos 12 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (12/12/2023), às 09h03min, de forma on-line, através do aplicativo Skype, estiveram presentes os membros natos, WLADimir COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; os Conselheiros CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado Geral; ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial. O Conselheiro eleito IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial, teve ausência justificada por estar de licença médica; o Conselheiro eleito ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia, teve ausência justificada por ter sido convocado a participar dos projetos Coren Capacita e Coren Mais Perto de Você, no município de Araguatins no período de 12 a 15 de dezembro de 2023; a conselheira eleita VLADYAALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia justificou sua ausência informando que é presidente da Associação dos Escrivães de Polícia (AEPTO) e no momento da sessão, encontrava-se em reunião, para tratar da PEC 01/2023 e PLC 03/2023, que tramitam na Assembleia Legislativa, referente a Reforma da Previdência dos servidores estaduais; o Conselheiro e Secretário Executivo WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ teve a ausência justificada por no dia se encontrar em viagem oficial para curso policial devidamente autorizado. Tiveram ausências não justificadas os conselheiros RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA e MARCELO SILVA DIAS.

O Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, esclarecendo que, frente a ausência do conselheiro Wanderson Chaves de Queiroz, Secretário Executivo, com fundamento no Regimento Interno do CSPC, nomeou a Conselheira Cristiane de Paula Lacerda, para os atos como Secretária Executiva do CSPC *Ad hoc* para esta 141ª Sessão.

Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o quórum e deu-se por instalada a Sessão. A Conselheira Cristiane de Paula expôs que a minuta ata da sessão anterior havia sido encaminhada através do grupo de Whatsapp para análise prévia. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 140ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da sessão, Wladimir Costa Mota de Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. Agradeceu a todos os integrantes do CSPC, tanto aos atuais quanto ao que passaram, considerando que no ano de 2023 praticamente conseguiram colocar em dias as progressões dos servidores do quadro da Segurança Pública, esperando assim que no próximo ano seja o exitoso o trabalho do CSPC. Passou então a palavra aos conselheiros.

Em ato contínuo, o Conselheiro Emerson agradeceu ao empenho do Presidente Wladimir Costa, do Secretário Executivo, Wanderson Chaves, por colocar em dias praticamente todas os processos atendendo os direitos dos policiais civis, parabenizou pela gestão, parabenizou a equipe, na pessoa da Nadja, Cristiane, Marcelo, e também aos novos conselheiros desejando que o ano de 2024 seja um ano de muito trabalho no CSPC para que consigam alcançar todos os objetivos dos policiais. Dando continuidade, a palavra foi passada ao Conselheiro José Filho, que agradeceu a todos por estarem juntos nessa missão e desejou sucesso no ano de 2024, que seja um ano próspero para todos, abençoado para todos os conselheiros e servidores da Secretaria Executiva do CSPC, que seja um ano melhor que 2023. A Conselheira Cristiane de Paula fez uso da palavra e agradeceu, primeiramente, ao Presidente Wladimir Costa, pela expertise em colocar todos esses processos em dias, conseguindo agendar as reuniões de forma que pudessem apresentar e julgar os processos, ressaltou, ainda, que os processos de ofício vieram muito a calhar para colocar as evoluções funcionais dos servidores em dia, com praticamente 90% das progressões junto ao CSPC em dias, e espera que no início do ano, em 2024 consigam atualizar todas, agradeceu aos colegas pelos ensinamentos que muitos dão, citou Dr. Claudemir que sempre esclarece dúvidas quando precisa. Ainda, a Conselheira explicou estar com as câmeras desligadas por não possuir o equipamento no momento, então o Presidente informou que disponibilizaria a câmera do gabinete para que fosse feito um registro. O Presidente do CSPC, Wladimir Costa, aproveitou a oportunidade para parabenizar a todos os integrantes do CSPC, que trabalham diuturnamente para que os processos possam ficar em dia, a Nadja e todos os profissionais que trabalham para que as coisas possam acontecer. Continuou pedindo que os conselheiros aguardassem mais alguns minutos para que fosse feito um registro pela Vânia (ASCOM), e solicitou à Conselheira Cristiane de Paula, que fosse feito um levantamento da quantidade de processos e progressões concedidas pelo CSPC para que pudesse fazer a matéria e apresentar o trabalho do CSPC, finalizando o ano. Pediu a chefe de gabinete do CSPC, Nadja Marina, que estava sob administração do sistema Skype, para que colocasse todos na mesma tela, foi feito o registro.

Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos, desejou um feliz natal e próspero ano novo e às 09h16min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Nadja Marina Gomes da Costa, Chefe de Gabinete do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Claudemir Luiz Ferreira:

Alexandre Agreli:

Emerson Francisco de Moura:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Cristiane de Paula Lacerda:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 11/2024/GABSEC/SETUR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II da Constituição Estadual do estado do Tocantins, atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição do Estado do Tocantins, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6267, de 2 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 6/2024/GABSEC/SETUR, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6499, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, em Palmas - TO, aos 06 de fevereiro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
		Titular: Mayra Morgana Gomes Sampaio	11849258-1	Gerente de Planejamento
Programa Temático - 1155				
1	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0557	Ampliar o fluxo turístico no Estado do Tocantins	Titular: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1154	Apoio e realização da temporada de praia	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
1158	Promoção e realização de eventos geradores de fluxo turístico	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	Titular: Ana Gabriela Gomes Freitas	11883715-1	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3113	Implementação e incentivo a projetos de desenvolvimento do turismo sustentável	Titular: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
4335	Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	Titular: Geovane Souza Moura	11680539-5	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Fomentar o Observatório do turismo do Estado do Tocantins.	Titular: Jair Souza Da Silva	11728159-2	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	11735716-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4339	Ordenamento territorial da atividade turística.	Titular: Eduardo Almeida do Vale	11593628-3	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação e qualificação da cadeia produtiva do turismo	Titular: Franciele de Sousa Iseck	11830735-3	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Kleiryne Aguiar Costa Cortez	751616-1	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1155 Manutenção do TURISMO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2443	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marcela Matos Fernandes de Oliveira	11570318-3	Diretora de Administração e Finanças
2444	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Daniela Silva Mascarenhas	11885122-1	Assistente Especializado II
2445	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
		Suplente: Lucivania Alves De Melo	11854847-1	Assessor Comissionado IV
2446	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Livia Barreto Amorim	1162845-5	Gerente Geral de Administração

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 0012/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 0017/2023, firmado com a empresa: CONSTRUTORA ALJA LTDA, como titular o Engenheiro Civil MIZUEL CAVALCANTE FILHO, Matrícula Funcional nº 166513-3 e Registro Profissional - CREA nº 3068/D-GO, tendo como suplente o Engenheiro Civil CELSO DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 1186418-4 e Registro Profissional - CREA nº 205371/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de terraplenagem e revestimento primário no encabeçamento da ponte sobre o Rio Lajeado entre as Estacas 356 à 363+10,0 e das Estacas 365+10,0 à 373 da TO-030, com extensão de 0,3km, trecho entre: Novo Acordo / São Félix do Tocantins.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

PROCESSO: 2022/37000/0000099

CONTRATO: 029/2023.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO.

CPF/CNPJ: 18.626336/0001-20

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o aditivo do contrato bem como à prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato Nº 029/2023 referente contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva do Prédio do Posto Fiscal Duas Pontes da SEFAZ - TO, em Dianópolis - TO.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução.

VALOR: R\$ 37.054,71 (trinta e sete mil e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

FIRMADO EM: 21/12/2023.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES - Representante Legal da Contratante e DIOGO RIBEIRO DA LUZ - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2023/38960/000881

PARTICIPE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO

PARTICIPE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins

OBJETO: Realização de serviços de conservação das ruas, avenidas e estradas vicinais localizadas no Município de Santa Maria do Tocantins

DATA DE ASSINATURA: 05/02/2024;

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues / Itamar Barrachin

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agência Tocantinense de Transportes e Obras (AGETO), inscrita no CNPJ sob nº 17.684.344/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Hospital, "Implantação de Estação Elevatória de Esgoto do Hospital Regional de Augustinópolis - TO" localizado na Rua Amazonas, s/n, Centro, Augustinópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções 01/86 e 237/97 do CONAMA e na Resolução 07/2005 do COEMA - TO.

Palmas - TO, 31 de janeiro de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2023**

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi suspenso *Sine Die*, a data da abertura do certame acima que tem por objeto a construção de dois blocos de salas de aula, instalação de posto de transformação de 150kva, reforma geral das instalações elétricas e cabeamento estruturado, SPDA, pintura geral e reparos pontuais da Escola Estadual Maria dos Reis A. Barros, em Palmas-TO, conforme informações contidas nos autos. (Processo nº 2023/27000/022664). Informações pelo telefone: (63) 3218-7109.

Palmas-TO, 07 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação, referente ao Processo Administrativo nº 2023/38960/001206, modalidade Concorrência nº 013/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pontes em concreto armado na: I) rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; II) rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, no estado do Tocantins, informa:

Habilitar a empresa:

- PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA.

Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8666/93, contados da data de envio da publicação via e-mail. Caso interposto recurso, este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Palmas -TO, 07 de fevereiro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOCANTINS PARCERIAS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Sociedade de Economia Mista COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45, sediada à Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade Terraplanagem, Drenagem e Pavimentação Asfáltica do Parque Tecnológico do Tocantins, com endereço na ALC-NO 13, AV. NS-15, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sociedade de Economia Mista COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45, sediada à Praça dos Girassóis s/nº, Plano Diretor Norte, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade Sistema de Esgotamento Sanitário com Estação Elevatória do Parque Tecnológico do Tocantins, com endereço na ALC-NO 13, AV. NS-15, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sociedade de Economia Mista COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.579.560/0001-45, sediada à Praça dos Girassóis s/nº, Plano Diretor Norte, Esplanada das Secretarias, Palmas - TO, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) para a atividade Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Parque Tecnológico do Tocantins, com endereço na ALC-NO 13, AV. NS-15, PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001164/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 11/03/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWZ4A73/TO	DETRAN	MB00009390	02/01/2024	09:33	6920-1
QWF8H24/TO	DETRAN	MB00009391	02/01/2024	10:21	6920-1
MWU5D33/TO	DETRAN	MB00009392	02/01/2024	11:01	6920-1
MWY4C22/TO	DETRAN	MB00009393	02/01/2024	11:02	6920-1
MXD1B08/TO	DETRAN	MB00009394	02/01/2024	11:17	6920-1
NWY9090/TO	DETRAN	MB00009395	02/01/2024	11:43	6920-1
MXC3B30/TO	DETRAN	MB00009396	02/01/2024	12:29	6920-1
OLM9B66/TO	DETRAN	MB00009397	02/01/2024	13:14	6920-1
RWU7G94/TO	DETRAN	MB00009398	02/01/2024	13:47	6920-1
QK12B77/TO	DETRAN	MB00009399	02/01/2024	14:11	6920-1
QK19D65/TO	DETRAN	MB00009400	02/01/2024	14:43	6920-1
MWC2A48/TO	DETRAN	SJ00G6102H	02/01/2024	00:37	6912-0
OLJ8553/TO	DETRAN	SJ00IE202L	02/01/2024	01:54	6599-2
OLJ8553/TO	DETRAN	SJ00IE202M	02/01/2024	02:02	5010-0
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00IF201N	02/01/2024	01:57	6653-1
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00IF201O	02/01/2024	02:06	6637-1
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00IF201P	02/01/2024	02:11	5010-0
MXE3A98/TO	DETRAN	MB00009401	03/01/2024	08:34	6920-1
MWH0763/TO	DETRAN	MB00009402	03/01/2024	08:46	6920-1
NFS8J15/TO	DETRAN	MB00009403	03/01/2024	09:05	6920-1
MVR9916/TO	DETRAN	SJ00IQ104M	02/01/2024	10:30	5452-2

MXD3728/TO	DETRAN	SJ00EF402F	02/01/2024	10:47	7048-1
MXD3728/TO	DETRAN	SJ00EF402G	02/01/2024	10:57	5010-0
OYB7410/TO	DETRAN	SJ00G31052	02/01/2024	11:08	5010-0
QKA7479/TO	DETRAN	MB00009404	03/01/2024	11:35	6920-1
OFT9D08/TO	DETRAN	MB00009405	03/01/2024	11:41	6920-1
QWC0A25/TO	DETRAN	MB00009406	03/01/2024	11:46	6920-1
QWC0A67/TO	DETRAN	MB00009407	03/01/2024	11:48	6920-1
RSA1B11/TO	DETRAN	MB00009408	03/01/2024	11:49	6920-1
RSA1A81/TO	DETRAN	MB00009409	03/01/2024	11:50	6920-1
QWC0A26/TO	DETRAN	MB00009410	03/01/2024	11:52	6920-1
JV16F91/TO	DETRAN	MB00009411	03/01/2024	12:06	6920-1
RSB3186/TO	DETRAN	MB00009412	03/01/2024	12:28	6920-1
JFJ1C78/TO	DETRAN	MB00009413	03/01/2024	12:30	6920-1
MWTOJ89/TO	DETRAN	MB00009414	03/01/2024	12:31	6920-1
MWJ4J77/TO	DETRAN	MB00009415	03/01/2024	12:34	6920-1
MXB7B03/TO	DETRAN	MB00009416	03/01/2024	12:41	6920-1
JGU3598/TO	DETRAN	MB00009417	03/01/2024	13:00	6920-1
MVW9A92/TO	DETRAN	MB00009418	03/01/2024	13:57	6920-1
QKF2C55/TO	DETRAN	MB00009419	03/01/2024	13:59	6920-1
MWC0J27/TO	DETRAN	SJ00EF402H	02/01/2024	15:30	5525-0
JJT1192/TO	DETRAN	MB00009420	03/01/2024	16:41	6920-1
NNE6A00/TO	DETRAN	SJ008F506V	02/01/2024	16:47	5541-4
QKJ5029/TO	DETRAN	SJ008F506W	02/01/2024	16:52	5509-0
QWEGA25/TO	DETRAN	SJ008F506X	02/01/2024	17:03	5509-0
RINZE00/TO	DETRAN	SJ0062400L	02/01/2024	16:36	7030-1
MWN3388/TO	DETRAN	SJ008F506Y	02/01/2024	17:09	5550-0
ONC3460/TO	DETRAN	SJ008F506Z	02/01/2024	17:11	5550-0
MWV1797/TO	DETRAN	SJ008F5070	02/01/2024	17:18	5550-0
NSP0319/TO	DETRAN	SJ008F5071	02/01/2024	17:19	5550-0
QWC9A45/TO	DETRAN	SJ008F5072	02/01/2024	17:22	5541-4
MWF3005/TO	DETRAN	SJ008F5073	02/01/2024	17:26	5541-4
MWL7118/TO	DETRAN	SJ008F5074	02/01/2024	17:32	5550-0
MWL3814/TO	DETRAN	SJ0062400M	02/01/2024	17:27	5010-0
QKF8891/TO	DETRAN	SJ008F5075	02/01/2024	17:34	5550-0
RSA7161/TO	DETRAN	SJ008F5077	02/01/2024	17:39	7625-1
QDL3874/TO	DETRAN	SJ00EH2062	02/01/2024	18:23	6173-2
JTZ9644/TO	DETRAN	SJ005B407F	02/01/2024	19:24	6599-2
QWF3B51/TO	DETRAN	SJ00GL5000	02/01/2024	19:35	7633-2
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H0102U	02/01/2024	20:16	6653-1
RMA1134/TO	DETRAN	SJ00HF402M	02/01/2024	21:48	5410-0
RINTF65/TO	DETRAN	SJ007H30A3	03/01/2024	00:51	5010-0
KDD6J13/TO	DETRAN	SJ005D30D4	03/01/2024	17:51	5010-0
NKR6390/TO	DETRAN	TO02774172	20/12/2023	15:51	7633-1
RINOG26/TO	DETRAN	TO02774173	20/12/2023	16:20	7633-1
HPN1878/TO	DETRAN	TO02226594	25/12/2023	18:59	5185-1
RSC8E27/TO	DETRAN	SJ009B105O	03/01/2024	17:51	5967-0
NVP3C94/TO	DETRAN	TO02774190	25/12/2023	19:02	5185-1
MWB4652/TO	DETRAN	TO02226593	25/12/2023	19:03	5185-1
MVQ2831/TO	DETRAN	TO02774189	25/12/2023	19:05	5193-0
JVT7E54/TO	DETRAN	TO02226592	25/12/2023	19:07	5185-1
RSC8E27/TO	DETRAN	SJ009B105P	03/01/2024	17:57	7340-0
QKM8202/TO	DETRAN	SJ006Y308C	03/01/2024	17:59	7366-2
JVL0B03/TO	DETRAN	TO02774188	25/12/2023	19:08	5185-1
MWC4630/TO	DETRAN	TO02774027	25/12/2023	19:52	6599-2
MWJ7766/TO	DETRAN	TO02774029	25/12/2023	19:26	6599-2
MWT2112/TO	DETRAN	TO02774028	25/12/2023	19:33	6599-2
NSZ8612/TO	DETRAN	TO02774030	25/12/2023	19:24	6599-2
RSD4196/TO	DETRAN	TO02774031	25/12/2023	19:15	6599-2
RSA6B36/TO	DETRAN	TO02226623	27/12/2023	15:30	7633-2
QKD5404/TO	DETRAN	TO02226621	27/12/2023	15:21	7366-2
OYB0B03/TO	DETRAN	TO02226620	27/12/2023	14:05	7048-3
JEI4B41/TO	DETRAN	SJ007L300C	03/01/2024	20:53	6947-1
JEI4B41/TO	DETRAN	SJ007L300D	03/01/2024	20:53	5274-1
RSF1A13/TO	DETRAN	SJ00B3301R	03/01/2024	21:58	5274-1
QKJ5662/TO	DETRAN	SJ005B407G	03/01/2024	22:52	7030-1
PRQ3G31/TO	DETRAN	SJ00IF201Q	03/01/2024	23:05	6181-0

HBD1095/TO	DETRAN	TO02552682	13/12/2023	17:40	5185-1
HBD1095/TO	DETRAN	TO02552683	13/12/2023	17:40	6599-2
OLJ8I20/TO	DETRAN	TO02552684	13/12/2023	17:41	7633-1
OTP9A32/TO	DETRAN	TO02552685	13/12/2023	17:44	5185-1
OTP9A32/TO	DETRAN	TO02552686	13/12/2023	17:44	6599-2
RSB8C69/TO	DETRAN	TO02774018	09/12/2023	16:07	5010-0
MWJ0735/TO	DETRAN	SJ00H1200M	03/01/2024	08:18	7030-1
MWJ0735/TO	DETRAN	SJ00H1200N	03/01/2024	08:20	5010-0
MWJ0735/TO	DETRAN	SJ00H1200O	03/01/2024	08:18	7340-0
JGE7014/TO	DETRAN	SJ00AK201K	03/01/2024	08:28	5010-0
OLM0989/TO	DETRAN	TO02552678	09/12/2023	11:01	5185-1
QWE6F88/TO	DETRAN	TO02774171	11/12/2023	11:00	7633-1
QWD4J75/TO	DETRAN	TO02552543	14/12/2023	09:18	7030-1
GQI1962/TO	DETRAN	TO02552687	13/12/2023	17:48	7633-1
GQI1962/TO	DETRAN	TO02552688	13/12/2023	17:48	6599-2
PIL5B40/TO	DETRAN	TO02552689	13/12/2023	18:04	5185-1
MXD7521/TO	DETRAN	TO02552539	13/12/2023	18:04	5185-1
MWV9715/TO	DETRAN	TO02552540	13/12/2023	18:07	5185-1
JIT9718/TO	DETRAN	TO02552541	13/12/2023	18:21	5185-1
QWE6A55/TO	DETRAN	TO02552542	13/12/2023	18:55	6637-2
QKE5H02/TO	DETRAN	TO02552692	19/12/2023	12:50	6858-0
RIM0D87/TO	DETRAN	TO02552545	19/12/2023	19:48	5452-2
OLJ9498/TO	DETRAN	TO02552693	22/12/2023	10:54	5185-1
RSF4H69/TO	DETRAN	TO02552694	22/12/2023	17:41	5193-0
MVD9535/TO	DETRAN	TO02552696	22/12/2023	18:09	5193-0
QWB0B30/TO	DETRAN	TO02552697	22/12/2023	16:49	5185-1
JIQ2906/TO	DETRAN	TO02552698	22/12/2023	07:33	5185-1
JUK9755/TO	DETRAN	TO02774023	22/12/2023	18:25	6599-2
JUK9755/TO	DETRAN	TO02774024	22/12/2023	18:25	5045-0
RSF8E74/TO	DETRAN	TO02773952	23/12/2023	07:59	5975-0
JUV2H33/TO	DETRAN	TO02773953	23/12/2023	10:02	5185-1
MWT6C57/TO	DETRAN	TO02773954	23/12/2023	10:21	5185-1
RSB6B66/TO	DETRAN	TO02773956	24/12/2023	15:09	5185-1
OG4801/TO	DETRAN	TO02773959	24/12/2023	15:22	5185-1
OYB7528/TO	DETRAN	TO02773963	25/12/2023	17:43	6599-2
OLH7960/TO	DETRAN	SJ00HR1023	03/01/2024	11:03	5452-2
QKI8849/TO	DETRAN	SJ00I81008	03/01/2024	12:16	5010-0
RSE4F72/TO	DETRAN	SJ00DS105T	03/01/2024	14:45	7030-1
RSD5G83/TO	DETRAN	SJ00HU105D	03/01/2024	15:25	5010-0
RSD5G83/TO	DETRAN	SJ00HU105E	03/01/2024	15:25	6408-0
RSD5G83/TO	DETRAN	SJ00HU105F	03/01/2024	15:25	6637-1
OLJ9H60/TO	DETRAN	TO02773965	26/12/2023	16:36	5185-1
OLL2854/TO	DETRAN	TO02773967	26/12/2023	17:01	5185-1
MWG8152/TO	DETRAN	TO02773968	26/12/2023	17:02	5185-1
NFS5257/TO	DETRAN	TO02774178	25/12/2023	17:00	6599-2
MXD3F79/TO	DETRAN	TO02774177	23/12/2023	17:00	5045-0
JJT0474/TO	DETRAN	TO02774176	23/12/2023	09:58	5010-0
KDE3272/TO	DETRAN	SJ00BK1017	03/01/2024	16:44	5452-2
QKJ9H69/TO	DETRAN	SJ00BK1018	03/01/2024	16:46	5452-2
RIM6B86/TO	DETRAN	SJ00BD204M	03/01/2024	16:44	6653-1
PYY4F92/TO	DETRAN	TO02226618	21/12/2023	09:24	5185-1
JF19C74/TO	DETRAN	TO02774020	22/12/2023	11:20	6599-2
MXD3664/TO	DETRAN	TO02774022	22/12/2023	18:10	5010-0
OLJ3B56/TO	DETRAN	TO02774025	25/12/2023	17:00	5193-0
RSD4196/TO	DETRAN	TO02226591	25/12/2023	19:15	7030-1
QKH9703/TO	DETRAN	TO02774187	25/12/2023	19:16	5193-0
MWA8634/TO	DETRAN	TO02226590	25/12/2023	19:17	5185-1
RIN7J95/TO	DETRAN	TO02774186	25/12/2023	19:21	7684-1
NSZ8612/TO	DETRAN	TO02774185	25/12/2023	19:24	5185-1
MXV3421/TO	DETRAN	TO02226589	25/12/2023	19:24	5185-1
MWJ7766/TO	DETRAN	TO02774184	25/12/2023	19:26	5185-1
MW04760/TO	DETRAN	TO02226587	25/12/2023	19:31	5185-1
MWR9436/TO	DETRAN	TO02774036	31/12/2023	23:12	6599-2
MWT2112/TO	DETRAN	TO02774183	25/12/2023	19:33	5185-1
ONZ7C94/TO	DETRAN	TO02226586	25/12/2023	19:36	5193-0
NKC2118/TO	DETRAN	TO02774182	25/12/2023	19:38	5193-0
RET1A56/TO	DETRAN	TO02226584	25/12/2023	19:39	5185-1
MWC4630/TO	DETRAN	TO02226583	25/12/2023	19:52	5185-1
MWK6179/TO	DETRAN	TO02774180	25/12/2023	19:57	5185-1
MW05906/TO	DETRAN	TO02226582	25/12/2023	20:01	5185-1
KDD6J13/TO	DETRAN	SJ005D30D3	03/01/2024	17:48	6530-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001676/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NGJ4F99/TO	DETRAN	MB00010553	05/02/2024	08:51	6920-1
QK9C26/TO	DETRAN	MB00010554	05/02/2024	08:59	6920-1
GFO2H12/TO	DETRAN	MB00010555	05/02/2024	09:01	6920-1
NMQ6E38/TO	DETRAN	MB00010556	05/02/2024	09:12	6920-1
QWD7G00/TO	DETRAN	MB00010557	05/02/2024	09:14	6920-1
OZX0E82/TO	DETRAN	MB00010558	05/02/2024	09:20	6920-1
NGX2G27/TO	DETRAN	MB00010559	05/02/2024	09:21	6920-1
PSD7I80/TO	DETRAN	MB00010560	05/02/2024	09:30	6920-1
MXE2G21/TO	DETRAN	MB00010561	05/02/2024	10:13	6920-1
MUJ2C70/TO	DETRAN	MB00010562	05/02/2024	10:19	6920-1
MWG1J13/TO	DETRAN	MB00010563	05/02/2024	10:29	6920-1
MWE4H92/TO	DETRAN	MB00010564	05/02/2024	10:31	6920-1
NHO7G12/TO	DETRAN	MB00010565	05/02/2024	10:45	6920-1
MWT8E67/TO	DETRAN	MB00010566	05/02/2024	10:48	6920-1
MVN2864/TO	DETRAN	MB00010567	05/02/2024	10:49	6920-1
QK9C07/TO	DETRAN	MB00010568	05/02/2024	10:54	6920-1
NXN0D71/TO	DETRAN	MB00010569	05/02/2024	10:54	6920-1
QK7572/TO	DETRAN	MB00010570	05/02/2024	11:05	6920-1
MVZ0H08/TO	DETRAN	MB00010571	05/02/2024	11:08	6920-1
QEZ6H67/TO	DETRAN	MB00010572	05/02/2024	11:24	6920-1
DVP1H21/TO	DETRAN	MB00010573	05/02/2024	11:41	6920-1
NTC0C89/TO	DETRAN	MB00010574	05/02/2024	11:45	6920-1
NUSSH11/TO	DETRAN	MB00010575	05/02/2024	11:46	6920-1
R0D9J40/TO	DETRAN	MB00010576	05/02/2024	11:59	6920-1
OFQ0E80/TO	DETRAN	MB00010577	05/02/2024	12:04	6920-1
OLL5E01/TO	DETRAN	MB00010578	05/02/2024	12:17	6920-1
JHO1C94/TO	DETRAN	MB00010579	05/02/2024	12:18	6920-1
QK6E29/TO	DETRAN	MB00010580	05/02/2024	12:22	6920-1
MVS4D38/TO	DETRAN	MB00010581	05/02/2024	12:25	6920-1
OG00H18/TO	DETRAN	MB00010582	05/02/2024	12:28	6920-1
JG6KJ74/TO	DETRAN	MB00010583	05/02/2024	12:48	6920-1
QKA1E82/TO	DETRAN	MB00010584	05/02/2024	12:48	6920-1
NGT4E48/TO	DETRAN	MB00010585	05/02/2024	13:11	6920-1
PBP5H62/TO	DETRAN	MB00010586	05/02/2024	13:14	6920-1
QKJ3097/TO	DETRAN	MB00010587	05/02/2024	13:19	6920-1
PTB5D99/TO	DETRAN	MB00010588	05/02/2024	13:24	6920-1
OCA8I86/TO	DETRAN	MB00010589	05/02/2024	13:25	6920-1
RSC7H51/TO	DETRAN	MB00010590	05/02/2024	13:30	6920-1
MWX9J93/TO	DETRAN	MB00010591	05/02/2024	13:33	6920-1
PIQ0J57/TO	DETRAN	MB00010592	05/02/2024	13:34	6920-1
QKC4I49/TO	DETRAN	MB00010593	05/02/2024	13:39	6920-1
QWE3861/TO	DETRAN	MB00010594	05/02/2024	13:42	6920-1
OLI3726/TO	DETRAN	MB00010595	05/02/2024	13:45	6920-1
MWX3G01/TO	DETRAN	MB00010596	05/02/2024	13:49	6920-1
PBN1E96/TO	DETRAN	MB00010597	05/02/2024	14:16	6920-1
ONE1F61/TO	DETRAN	MB00010598	05/02/2024	14:59	6920-1
GVN5C30/TO	DETRAN	MB00010599	05/02/2024	15:56	6920-1
OLK1H38/TO	DETRAN	MB00010600	05/02/2024	17:21	6920-1
NLR9H50/TO	DETRAN	MB00010601	05/02/2024	17:51	6920-1
RSC4G32/TO	DETRAN	SJ0064300U	04/02/2024	23:37	6653-1
MWY2I96/TO	DETRAN	SJ006V401M	05/02/2024	00:55	6599-2
JHL0J09/TO	DETRAN	SJ009Z10C2	05/02/2024	02:50	5460-0
JHL0J09/TO	DETRAN	SJ009Z10C3	05/02/2024	03:08	5010-0
RIN6I75/TO	DETRAN	SJ00GL5025	05/02/2024	07:53	5738-0
RWU9E20/PA	DETRAN	SJ00424035	05/02/2024	07:53	6513-0
FTV4I83/SP	DETRAN	TO02573611	12/01/2024	09:53	5487-0
MPE1E55/ES	DETRAN	TO02573612	25/01/2024	07:56	5487-0
MXF5894/TO	DETRAN	TO02573614	26/01/2024	17:20	5010-0
MXF5894/TO	DETRAN	TO02573615	26/01/2024	17:20	6599-2

RSB0C23/TO	DETRAN	TO02708806	31/01/2024	07:20	7633-1
DTE2J10/TO	DETRAN	TO02573616	26/01/2024	18:22	5835-0
RNE5E63/TO	DETRAN	TO02708808	31/01/2024	10:20	7633-1
DTE2J10/TO	DETRAN	TO02573617	26/01/2024	18:22	5401-0
QK12908/TO	DETRAN	TO02708811	31/01/2024	10:26	7633-1
QK9C33/TO	DETRAN	SJ007TD010	05/02/2024	08:18	5738-0
MXD2A83/TO	DETRAN	TO02573618	29/01/2024	14:30	5487-0
JLL9C24/TO	DETRAN	TO02708805	31/01/2024	11:10	7633-1
QWD1999/TO	DETRAN	TO02573621	29/01/2024	18:07	7633-2
OZY5F60/TO	DETRAN	TO02573622	29/01/2024	19:28	5401-0
AYP4I23/TO	DETRAN	SJ009I20EG	05/02/2024	08:43	5550-0
QWC6I49/TO	DETRAN	TO02708901	31/01/2024	13:55	7633-2
PNG8J29/TO	DETRAN	TO02574083	26/01/2024	10:58	5525-0
OZW8F81/TO	DETRAN	TO02708902	31/01/2024	18:21	7633-1
JIC4687/DF	DETRAN	TO02708903	31/01/2024	19:21	7633-2
QTR0405/GO	DETRAN	TO02574085	26/01/2024	10:51	5487-0
QKJ0725/TO	DETRAN	TO02759244	31/01/2024	10:30	7633-1
MVJ3497/TO	DETRAN	SJ008Z10C4	05/02/2024	08:50	6853-1
QWA1F42/TO	DETRAN	TO02689898	02/02/2024	16:37	7633-2
QKL5846/TO	DETRAN	TO02759242	31/01/2024	10:28	7633-1
MWW9787/TO	DETRAN	TO02708856	31/01/2024	10:38	7633-2
KAJ9557/TO	DETRAN	TO02708755	24/01/2024	10:45	5185-1
QWA9324/TO	DETRAN	TO02708858	31/01/2024	13:58	7633-2
OVT3D31/TO	DETRAN	TO02708756	24/01/2024	10:45	5185-1
PAY2324/DF	DETRAN	TO02708857	31/01/2024	11:59	7633-2
QKJ0G27/TO	DETRAN	TO02708851	31/01/2024	10:23	7633-2
NEV6885/TO	DETRAN	TO02709159	02/02/2024	11:50	5185-1
JEV7802/GO	DETRAN	TO02708854	31/01/2024	10:37	7633-2
NEV6885/TO	DETRAN	TO02709160	02/02/2024	11:50	6599-2
JUY4Z71/TO	DETRAN	TO02708813	31/01/2024	10:28	6599-2
OLM4I21/TO	DETRAN	TO02759245	03/02/2024	10:05	5185-1
QV1I1H73/PA	DETRAN	TO02708757	24/01/2024	10:52	7633-1
PJA4F87/TO	DETRAN	TO02708958	03/02/2024	17:01	7633-1
JJP5983/GO	DETRAN	SJ009I20EH	05/02/2024	09:24	5010-0
JKG0547/DF	DETRAN	TO02799228	23/01/2024	16:27	5185-1
JJP5983/GO	DETRAN	SJ009I20EJ	05/02/2024	09:28	6599-2
JUY4Z71/TO	DETRAN	TO02708812	31/01/2024	10:28	5185-1
PBC7J36/TO	DETRAN	TO02799227	23/01/2024	15:59	6564-0
QOA8671/TO	DETRAN	TO02708814	31/01/2024	10:29	5185-1
PBC7J36/TO	DETRAN	TO02799226	23/01/2024	15:59	5185-1
JLL9C24/TO	DETRAN	TO02708804	31/01/2024	11:10	5185-1
MWT6635/TO	DETRAN	TO02709550	31/01/2024	10:50	5185-1
JEE3F38/TO	DETRAN	TO02799225	23/01/2024	08:43	6408-0
RNE5E63/TO	DETRAN	TO02708807	31/01/2024	10:20	5185-1
JEE3F38/TO	DETRAN	TO02799224	23/01/2024	08:43	5185-1
NHK2411/MA	DETRAN	TO02708815	31/01/2024	10:34	5185-1
NQB1111/PR	DETRAN	TO02708809	31/01/2024	10:22	5185-1
ONS7A58/TO	DETRAN	TO02708853	31/01/2024	10:35	5185-1
MWE2830/TO	DETRAN	SJ00AS400H	05/02/2024	09:43	6599-2
JEV7802/GO	DETRAN	TO02708855	31/01/2024	10:37	5185-1
OYB4A43/TO	DETRAN	TO02759243	31/01/2024	10:29	5185-1
JLO1450/TO	DETRAN	TO02799223	22/01/2024	17:11	5185-1
RSE9F51/TO	DETRAN	TO02759159	30/01/2024	11:11	5525-0
HSM7H00/SP	DETRAN	TO02799222	22/01/2024	16:48	5185-1
RSE9F51/TO	DETRAN	TO02759160	30/01/2024	11:11	5185-1
QKG7499/TO	DETRAN	TO02507197	30/01/2024	08:21	6050-1
KCQ7214/GO	DETRAN	TO02799221	22/01/2024	16:47	5185-1
KEG3B80/TO	DETRAN	TO02799219	22/01/2024	15:48	6408-0
KEG3B80/TO	DETRAN	TO02799218	22/01/2024	15:48	5185-1
QKI3550/TO	DETRAN	TO02759161	30/01/2024	09:40	7633-2
NJA1981/TO	DETRAN	TO02799217	22/01/2024	11:14	5185-1
PRH8I61/TO	DETRAN	TO02759158	27/01/2024	19:40	7633-2
PRD0G41/DF	DETRAN	TO02708817	03/02/2024	10:32	5185-1
REO1682/BA	DETRAN	TO02708762	02/02/2024	10:49	7633-2
RSD9D66/TO	DETRAN	SJ008C408D	05/02/2024	10:07	5010-0
RSD9D66/TO	DETRAN	SJ008C408E	05/02/2024	10:11	7072-1
MWV7750/TO	DETRAN	TO02708761	02/02/2024	08:31	6670-0
QWE4851/TO	DETRAN	TO02708760	02/02/2024	08:30	7340-0
QIK0E75/SC	DETRAN	SJ00K500B	05/02/2024	10:08	7366-2
FZN1G17/SP	DETRAN	TO02708904	03/02/2024	10:27	7633-1
HDO2102/TO	DETRAN	TO02708822	03/02/2024	10:25	5185-1
QWE7J41/TO	DETRAN	TO02689900	02/02/2024	16:34	7633-2
QKE8857/TO	DETRAN	TO02574089	29/01/2024	13:38	5010-0

RSD1822/TO	DETRAN	SJ008C408F	05/02/2024	10:26	5541-4
QKE8857/TO	DETRAN	TO02574088	29/01/2024	13:38	7048-1
QKE6A16/TO	DETRAN	SJ008C408G	05/02/2024	10:30	5541-4
NWIZH88/PA	DETRAN	SJ008C408H	05/02/2024	10:34	5550-0
MWY0561/TO	DETRAN	SJ008C408I	05/02/2024	10:37	5410-0
MW13342/TO	DETRAN	SJ008C408J	05/02/2024	10:39	5410-0
MWV0768/TO	DETRAN	SJ008C408K	05/02/2024	10:42	5410-0
NSW2533/TO	DETRAN	TO02574086	26/01/2024	15:49	5487-0
QKA1507/TO	DETRAN	TO02718285	03/02/2024	10:22	7633-2
QKA7896/TO	DETRAN	TO02718284	03/02/2024	10:15	7633-2
QKI3995/TO	DETRAN	TO02718283	03/02/2024	10:10	7633-2
OLN6886/TO	DETRAN	SJ008C408L	05/02/2024	10:47	5550-0
QKC7166/TO	DETRAN	SJ008C408M	05/02/2024	10:56	5550-0
QKI3995/TO	DETRAN	TO02718282	03/02/2024	10:10	5185-1
QWF6H89/TO	DETRAN	TO02708820	03/02/2024	10:13	6599-2
OUT7E20/TO	DETRAN	TO02718281	03/02/2024	10:07	7633-2
MXE8G16/TO	DETRAN	SJ008C408O	05/02/2024	10:59	5550-0
PJR8207/BA	DETRAN	TO02574084	25/01/2024	08:57	5525-0
EES9708/GO	DETRAN	TO02573619	29/01/2024	14:31	5401-0
QWC5105/TO	DETRAN	SJ008C408P	05/02/2024	11:03	5550-0
QWE8H98/TO	DETRAN	SJ008C408Q	05/02/2024	11:06	5550-0
BAT840/BA	DETRAN	TO02708821	03/02/2024	10:17	5185-1
MWE5724/TO	DETRAN	SJ008C408R	05/02/2024	11:12	5410-0
AMS089/SP	DETRAN	TO02708763	05/02/2024	18:29	7633-2
MWM3521/TO	DETRAN	TO02709251	05/02/2024	09:16	5185-1
MWY4447/TO	DETRAN	SJ008C408S	05/02/2024	11:14	5410-0
MXC821/TO	DETRAN	SJ008C408T	05/02/2024	11:16	5410-0
AAV1291/PR	DETRAN	TO02709256	05/02/2024	16:42	5185-2
MWF0526/TO	DETRAN	SJ00BL101X	05/02/2024	11:18	5118-0
QWA7155/TO	DETRAN	SJ00EC3050	05/02/2024	11:19	5452-2
JJ2097/GO	DETRAN	SJ008C408U	05/02/2024	11:27	5568-0
QDH0D11/PA	DETRAN	SJ008C408V	05/02/2024	11:28	5550-0
QKH7598/TO	DETRAN	SJ008C408W	05/02/2024	11:30	5550-0
QKI6854/TO	DETRAN	SJ008C408X	05/02/2024	11:32	5550-0
OLJ3008/TO	DETRAN	SJ008C408Y	05/02/2024	11:33	5550-0
QLH9764/TO	DETRAN	TO02708823	03/02/2024	10:29	5185-1
QWD6A57/TO	DETRAN	SJ008C408Z	05/02/2024	09:40	5207-0
OYC2F40/TO	DETRAN	TO02708816	03/02/2024	15:47	7633-2
MWK9489/TO	DETRAN	SJ008C4090	05/02/2024	09:40	5207-0
QKE9372/TO	DETRAN	SJ008C4091	05/02/2024	11:52	5207-0
QKL7262/TO	DETRAN	SJ008C4092	05/02/2024	11:53	5207-0
RSE0H34/TO	DETRAN	SJ008C4093	05/02/2024	11:50	5452-2
MWF0526/TO	DETRAN	SJ00BL101Y	05/02/2024	11:49	6599-2
GNB9073/MG	DETRAN	TO02689899	02/02/2024	16:39	5185-1
QKI8196/TO	DETRAN	TO02708753	02/02/2024	08:22	6670-0
OLN8158/TO	DETRAN	TO02708818	03/02/2024	10:11	5185-1
QWF6H89/TO	DETRAN	TO02708819	03/02/2024	10:13	7633-1
RSC4A90/TO	DETRAN	SJ008C4094	05/02/2024	12:16	5452-2
MWN6E18/GO	DETRAN	SJ008C4095	05/02/2024	12:18	5550-0
PTO8G38/MA	DETRAN	SJ008C4096	05/02/2024	12:23	5487-0
QKK5992/TO	DETRAN	TO02718345	02/02/2024	08:28	7340-0
MWL7294/TO	DETRAN	TO02759246	03/02/2024	10:13	5185-1
NKB9051/TO	DETRAN	TO02759247	03/02/2024	10:13	6599-2
MWL7294/TO	DETRAN	TO02759248	03/02/2024	10:13	6599-2
NKB9051/TO	DETRAN	TO02759249	03/02/2024	10:13	5185-1
OGZ0F63/TO	DETRAN	SJ008C4097	05/02/2024	12:31	5550-0
QKCAE98/TO	DETRAN	SJ008C4098	05/02/2024	12:39	5550-0
MWGS006/TO	DETRAN	TO02708951	03/02/2024	10:25	5185-1
OOE1115/TO	DETRAN	TO02708952	03/02/2024	10:28	5185-1
QWD2E90/TO	DETRAN	TO02708953	03/02/2024	10:24	7633-1
QKG4921/TO	DETRAN	TO02708955	03/02/2024	10:33	6653-2
PAO1775/TO	DETRAN	TO02709165	02/02/2024	11:59	5185-1
PXE2G30/TO	DETRAN	TO02709166	02/02/2024	20:55	5185-1
OXS2J93/TO	DETRAN	TO02718287	03/02/2024	10:25	7633-2
HPG1E89/MA	DETRAN	SJ00E91030	05/02/2024	10:06	5479-0
RSF6161/TO	DETRAN	SJ00GJ502L	05/02/2024	15:39	6394-1
RSF6161/TO	DETRAN	SJ00GJ502M	05/02/2024	15:59	7340-0
RSF6161/TO	DETRAN	SJ00GJ502N	05/02/2024	16:01	6394-4
RSF6161/TO	DETRAN	SJ00GJ502O	05/02/2024	16:12	6050-2
RSF6161/TO	DETRAN	SJ00GJ502P	05/02/2024	16:14	5835-0
RSF6161/TO	DETRAN	SJ00GJ502Q	05/02/2024	16:16	7056-1
SYD6J54/MG	DETRAN	SJ009120EJ	05/02/2024	16:45	5550-0
NSS9776/PA	DETRAN	SJ00BS3045	05/02/2024	11:30	5010-0

MWS9672/TO	DETRAN	SJ00BD205D	05/02/2024	16:48	6653-1
MWS9672/TO	DETRAN	SJ00BD205E	05/02/2024	17:00	6556-1
OLK1411/TO	DETRAN	SJ00GJ502R	05/02/2024	17:08	6858-0
MWD8J59/TO	DETRAN	SJ00GT20AL	05/02/2024	17:31	5061-0
MWD8J59/TO	DETRAN	SJ00GT20AM	05/02/2024	17:36	5010-0
MWT3152/TO	DETRAN	SJ00GL5026	05/02/2024	17:31	5010-0
NAV9F46/MT	DETRAN	SJ00HC201V	05/02/2024	17:05	5010-0
NSS9776/PA	DETRAN	SJ00BS3046	05/02/2024	11:30	6556-1
NAV9F46/MT	DETRAN	SJ00HC201W	05/02/2024	17:47	5061-0
NSS9776/PA	DETRAN	SJ00BS3047	05/02/2024	11:30	6769-0
NSS9776/PA	DETRAN	SJ00BS3048	05/02/2024	11:30	7340-0
DME2989/GO	DETRAN	SJ00B6103K	05/02/2024	18:19	6599-2
RSB6H69/TO	DETRAN	SJ00G1200X	05/02/2024	18:33	6637-1
QKJ5089/TO	DETRAN	SJ00EA205T	05/02/2024	18:27	6912-0
RSB6H69/TO	DETRAN	SJ00G1200Y	05/02/2024	18:41	6653-1
MWA3F55/TO	DETRAN	SJ00EA205U	05/02/2024	17:52	5010-0
QKB4E26/TO	DETRAN	SJ00EA205V	05/02/2024	17:51	6912-0
OFQ8H01/TO	DETRAN	SJ00Y302W	05/02/2024	18:42	5487-0
PSF6696/MA	DETRAN	SJ00EA205W	05/02/2024	18:00	5010-0
RSB6H69/TO	DETRAN	SJ00G1200Z	05/02/2024	18:45	7340-0
PSF6696/MA	DETRAN	SJ00EA205X	05/02/2024	18:01	6912-0
OFQ8H01/TO	DETRAN	SJ00Y302X	05/02/2024	18:55	5029-1
OLI7109/TO	DETRAN	SJ00EA205Y	05/02/2024	18:40	6912-0
MWB6779/TO	DETRAN	SJ00EA205Z	05/02/2024	18:08	5010-0
RSB6H69/TO	DETRAN	SJ00G12010	05/02/2024	18:56	5010-0
MWB6779/TO	DETRAN	SJ00EA2060	05/02/2024	18:09	6912-0
MVQ8005/TO	DETRAN	SJ00C0300U	05/02/2024	19:13	6599-2
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105T	05/02/2024	20:00	5010-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105U	05/02/2024	20:17	5274-2
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105V	05/02/2024	20:22	6637-1
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105W	05/02/2024	20:25	6769-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105X	05/02/2024	20:29	6653-1
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105Y	05/02/2024	20:30	7340-0
RIM8E69/TO	DETRAN	SJ00HU105Z	05/02/2024	20:33	6580-0
QWE7G93/TO	DETRAN	SJ00Q6000Q	05/02/2024	20:55	5010-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 187, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Soraya Dhíba Rocha Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 281/2024, de 24 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1386, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.700, de 07 de outubro de 2020, em relação à segurada SORAYA DHIBA ROCHA PINTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível I, Referência "F", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2023.04.210716R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2020.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 119, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Arlete Joaquim Moreira de Araujo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 146/2023/GASEC, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5201/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 975, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.169, de 03 de agosto de 2018, em relação à segurada ARLETE JOAQUIM MOREIRA DE ARAUJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "L", do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2023.04.203293R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Joseane Pereira da Silva Sardinha

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 384/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 718/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicadas no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5291/2023, de 12 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 138, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.022, de 03 de fevereiro de 2022, em relação à segurada JOSEANE PEREIRA DA SILVA SARDINHA apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2023.04.214980R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 193, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Selma Soares de Carvalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5216/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1726, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada SELMA SOARES DE CARVALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.211304R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 194, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Sonia Maria da Luz e Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5519/2023, de 27 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1624, de 02 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, em relação à segurada SONIA MARIA DA LUZ E SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212942R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria do segurado Ilton Brito dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5210/2023, de 07 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1199, de 05 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.194, de 10 de setembro de 2018, em relação ao segurado ILTON BRITO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204879R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 242, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma por Invalidez do militar Jetter Camelo de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, e no art. 24, art. 27, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 4º, II, "b"; os arts. 82, III, art. 124, art. 125, II, art. 127, IV, §3º; art. 128, §§1º, 2º, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o militar JETTER CAMELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 742354/1, na Graduação de Segundo Sargento, Referência I, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 29 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 11.849,95, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 11.454,95, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2023.14.219122P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 244, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Isabel Cristina Alves Da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5459/2024, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 252/AP, de 14 de março de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.847, de 04 de abril de 2013, em relação à segurada ISABEL CRISTINA ALVES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível "III", Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00388R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 251, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial da segurada Nilza Nascimento Santos da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada NILZA NASCIMENTO SANTOS DA SILVA, matrícula nº 844552/4, Agente de Polícia, Classe II, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 18.505,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220347P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 255, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Nirce Nolberto de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; e as Portarias nº 404/2022/GASEC e 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicadas no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 98/2024, de 11 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1112, de 08 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, em relação à segurada NIRCE NOLBERTO DE SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível "III", Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.212067R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 263, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária ao segurado Leandro de Carvalho Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 28 de outubro de 2020, os proventos do segurado LEANDRO DE CARVALHO NETO, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 321, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário da Justiça nº 4539, de 16 de julho de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.100479PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 28 de outubro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 267, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Gilman Cavalcante Machado Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada GILMAN CAVALCANTE MACHADO PEREIRA, matrícula nº 704444/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.731,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220203P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 271, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Batista de Brito.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ BATISTA DE BRITO, matrícula nº 636979/2, no cargo de Artífice, Padrão IV, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação no Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.467,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220252P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 277, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ana Lucia Moura da Costa Bittencort.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ANA LUCIA MOURA DA COSTA BITTENCORT, matrícula nº 205373/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.478,30, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.219964P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 279, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Kassia Valadares Noleto de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada KASSIA VALADARES NOLETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 587968/2, no cargo de Cirurgião Dentista, Nível XIII, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Secretaria da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 40.073,40, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 12.073,40, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 28.000,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220257P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 284, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Damasia Maria Silva Nunes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada DAMASIA MARIA SILVA NUNES, matrícula nº 323473/1, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.778,90, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220274P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 286, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ângela Maria Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ÂNGELA MARIA ROSA, matrícula nº 604796/3, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.442,61, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220211P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

MINERATINS

PORTARIA MINERATINS Nº 0012/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Wesvanya Batista Glória, matrícula funcional nº 00008 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 006/2024 vinculado ao processo nº 2024/99940/00008, firmado com ENCANEL COMERCIO DE MAT. E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 00.332.752/0001-50.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0014/2024.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Tiago de Almeida Machado Vilardi, matrícula funcional nº 00004 e Taynan de Jesus Gama Morais, matrícula funcional nº 0005, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 007/2024 vinculado ao processo nº 2024/99940/000010, firmado com BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 14.739.149/0005-25.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2024

Processo nº 2024/099940/000008

Contrato nº 0006/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: ENCANEL COMERCIO DE MAT. E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 00.332.752/0001-50

Objeto: Aquisição de artigos de decoração e ornamentação para atender as necessidades desta Companhia de Mineração do Tocantins.

Valor Estimado: R\$ 34.718,35 (trinta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Data da assinatura: 07/02/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratante: MARINA JUNKO KAWAKAMI KOIKE - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2024

Processo nº 2024/099940/000010

Contrato nº 0007/2024

Contratante: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

Contratada: BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 14.739.149/0005-25

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de segurança como câmeras, alarmes entre outros itens detalhados, visando atender às necessidades das instalações da sede da Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS.

Valor Estimado: R\$ 23.682,25 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 07/10/2024

Signatários: LINA ESTER BARBOSA RIBEIRO - Representante da contratante.

Contratada: BENEDITO CARLOS DA SILVA FILHO - Representante da contratada.

NATURATINS

PORTARIA Nº 15/2024/NATURATINS/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6272, de 15 de fevereiro de 2023, e consoante o disposto no art. 86, da Lei 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

SUSPENDER, a fruição das férias legais da servidora CAMILLA OLIVEIRA MUNIZ, numero funcional: 11457090-1, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 05/02/2024 a 09/02/2024, correspondente a 5 (Cinco) dias, para usufruir em data oportuna.

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 16/2024/NATURATINS/GABIN, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 351 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.272, de 15 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental - DGRA, quando necessário, sem prejuízo de suas funções, conduzir veículos oficiais do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME
02	11233931-1	RENATO BOTTRELL CARVALHO

RENATO JAYME DA SILVA

Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 008/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/4362E8/2023 (Processo 2023/40311/017787), lavrado em desfavor da/de Moju Timber Indústria e Comércio de madeira LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-66, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 45,11 metros cúbicos de madeira serrada da essência Cupiúba, sob a forma de vigotas, vigas, caibros, pranchas, pranchões, blocos (quadrado) e sarrafos. Em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente." Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 47, parágrafo §1º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 47, parágrafo §3º da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 13.533,00 (treze mil, quinhentos trinta e três reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Moju Timber Indústria e Comércio de madeira LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-66, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 009/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/12AE9D/2023 (Processo 2023/40311/021074), lavrado em desfavor do Sr. Evangelista Marinho dos Anjos, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender exigências ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido para cessar o dano ambiental." Contrariando o Art. 80, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso III, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Evangelista Marinho dos Anjos, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 010/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/04C8B6/2023 (Processo 2023/40311/020964), lavrado em desfavor do Sr. Apolônio Labres Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 27,613 hectares de vegetação nativa dentro da reserva legal sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Contrariando Art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 140.000,00 (centro e quarenta mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/5C8600/2023 (Processo 2023/40311/020965).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Apolônio Labres Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/41FC3B/2023 (Processo 2023/40311/020963), lavrado em desfavor do Sr. Apolônio Labres Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx -68, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 39,396 hectares de vegetação nativa em áreas remanescentes sem autorização prévia do órgão ambiental competente." Contrariando Art. 70, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Apolônio Labres Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 07 de fevereiro de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública nº 01/2024 para levantamento de beneficiários do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA na modalidade Compra com Doação Simultânea com dispensa de licitação, conforme art. 5, do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021.

O RURALTINS - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, com sede na 302 Norte, Av. NS 02, Lts. 01 e 02 em Palmas - Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 25.052.507/0001-10, representada neste ato pelo Sr. Washington Luís Campos Ayres, no uso de suas prerrogativas legais, que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, a luz do art. 16, da Lei Nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, combinado com o art. 4º do Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 e o inciso I da cláusula terceira do Termo de Adesão nº 01034/2022, firmado entre o Governo do Estado e o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate a Fome - MDS, que estabelece as normas e procedimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, vem realizar Chamada Pública para levantamento de beneficiários fornecedores e consumidores de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA.

OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a identificação da demanda e o cadastramento prévio de agricultores familiares que desejam comercializar e das entidades que queiram se beneficiar com os gêneros alimentícios adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA na modalidade compra direta com doação simultânea para o exercício de 2024.

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES - agricultores familiares, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores artesanais, indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e de demais povos e comunidades tradicionais, que atendam aos requisitos previstos no decreto 10.880 de 02 de dezembro de 2021, na seguinte ordem de prioridade (Resolução GGPA nº 3, de 5 de setembro de 2023):

I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;

III - negros;

IV - mulheres;

V - assentados da reforma agrária;

VI - pescadores; e

VII - jovens entre 18 e 29 anos.

Obs: De acordo com a Portaria nº 153, de 11 de dezembro de 2023 (DOU nº 235, terça-feira, 12 de dezembro de 2023) dos agricultores familiares deve-se atender: 60% inscritos no CADÚnico e 50% do percentual de mulheres.

UNIDADE RECEBEDORA - organização formalmente constituída que recebe os alimentos e os fornece a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional e aqueles atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição, pelas demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e pela rede pública e filantrópica de ensino.

I - Rede socioassistencial:

a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS: unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias;

b) Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS: unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;

c) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP: equipamento voltado para o atendimento especializado à população em situação de rua;

d) Equipamento que ofereça serviço de acolhimento a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados ou abrigo temporário em situações de emergência ou calamidade pública; e

e) Entidades e organizações de assistência social: entidades sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Assistência Social, bem como atuam na defesa e garantia de direitos, e que obrigatoriamente estejam inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS ou no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

II - Equipamentos Públicos e Sociais de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) Restaurantes Populares;

b) Cozinhas Comunitárias geridas diretamente pelo poder público;

c) Cozinhas Populares e Solidárias geridas pela sociedade civil, credenciadas junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;

d) Bancos de Alimentos: estruturas físicas que ofereçam o serviço de captação e/ou recepção e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores privado e/ou público e que são direcionados para os beneficiários consumidores, entidades ou outros equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional;

e) Estruturas públicas ou conveniadas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores, no âmbito das redes públicas de educação, de justiça e de segurança; e

f) Redes públicas e serviços públicos de saúde que ofereçam serviços de saúde básicos, ambulatoriais e hospitalares por meio do Sistema Único de Saúde - SUS, e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social - CEBAS;

III - Entidades de atendimento governamentais e não governamentais que ofereçam alimentação a seus beneficiários e possuam acompanhamento de conselhos municipais, estaduais ou nacionais de políticas temáticas.

DO CADASTRAMENTO

Os Beneficiários Fornecedores e Entidades Recebedoras, que tenham interesse em participar do Programa Aquisição de Alimentos-PAA na modalidade compra com doação simultânea durante o exercício de 2024 deverá recorrer a Unidade Local ou Regional do RURALTINS do seu respectivo município até o dia 29 de março de 2024 e providenciar seu cadastramento.

Ficam facultadas as Entidades, a efetuarem seus cadastros diretamente no sítio do RURALTINS, conforme orientações do anexo único deste Edital.

O cadastramento das entidades será efetivado se a documentação comprobatória atender os requisitos exigidos pelo Programa de Aquisição de Alimentos.

O cadastramento prévio não gera obrigação de aquisição dos gêneros alimentos, a efetivação do cadastro dependerá das metas, limites financeiros e aprovação da proposta por parte do o Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate a Fome - MDS.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO
CADASTRAMENTO DE ENTIDADES

1. Entrar no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/> no menu Compra Direta Local - Cadastro de Entidades e inserir os dados solicitados para o cadastramento das Entidades;

1.1. No caso da entidade já ser beneficiada pelo programa nos anos anteriores manter o CNPJ atual e apenas atualizar os dados do sistema SICPAA.

2. No caso de Entidades Públicas que não possuam CNPJ próprio poderão utilizar o da Prefeitura ou da Secretaria a qual está vinculada tais como:

- a) Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- b) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP;
- c) Restaurantes Populares;
- d) Cozinhas Comunitárias;
- e) Bancos de Alimentos;
- f) Redes públicas de saúde, educação, justiça e segurança pública;

3. Quando se tratar da rede pública de ensino, Escolas Estaduais e Municipais, que não possuam CNPJ próprio, deverão utilizar CNPJ da mantenedora, tais como Associações de Pais e Mestres e de Apoio.

4. Além do cadastramento das Entidades é necessário enviar anexo ao cadastramento o planejamento do quantitativo por produto que cada Entidade pretende receber. Para tanto disponibilizamos no Portal: <http://ruraltins.to.gov.br/> no menu Compra Direta Local Portaria de Preços nº 04/2024, de 29 de janeiro de 2024 que consta a relação dos produtos a serem adquiridos dos agricultores e distribuídos as entidades cadastradas, porém, para selecionar e quantificar os produtos faz-se necessário observar se os mesmos são ofertados no respectivo município, para tanto, recomendamos recorrer a Unidade do RURALTINS.

Observação:

- Produtos de origem animal deverão ser inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Federal (SIF).

- Para os alimentos processados de origem vegetal e panificáveis pela Vigilância Sanitária.

- Polpas de frutas devem ser registradas no SIF.

5. Recomendamos que estes trabalhos sejam articulados e efetuados em parceria com os técnicos da Unidade Local ou Regional do RURALTINS, pois os mesmos estão treinados e orientados sobre o recadastramento.

6. Após a conclusão do cadastramento no portal do RURALTINS, as Entidades deverão imprimir e juntar toda a documentação relacionada no formulário de cadastro, assinar e protocolizar na Unidade do RURALTINS que presta atendimento no respectivo Município até 29 de março de 2024.

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 26/2024/GABREITOR, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos VI e VII, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG referente ao ano de 2024 conforme SGD: 2024/20329/001080 e quadro a seguir:

01 - Reunião de Fevereiro

09/02/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

15/02/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

02 - Reunião de Março

08/03/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

11/03/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

03 - Reunião de Abril

12/04/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

15/04/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

04 - Reunião de Maio

10/05/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

13/05/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

05 - Reunião de Junho

07/06/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

10/06/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

06 - Reunião de Julho

12/07/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

15/07/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

07 - Reunião de Agosto

09/08/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

12/08/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

08 - Reunião de Setembro

13/09/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

16/09/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

09 - Reunião de Outubro

11/10/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

14/10/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

10 - Reunião de Novembro

08/11/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

11/11/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

11 - Reunião de Dezembro

13/12/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

16/12/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 014/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 27/2024/GABREITOR,
DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos VI e VII, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê Técnico-Científico-CTCI da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2024 conforme SGD: 2024/20329/001079 e quadro a seguir:

01 - Reunião de Fevereiro

02/02/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

05/02/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

02 - Reunião de Março

01/03/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

04/03/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

03 - Reunião de Abril

05/04/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

08/04/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

04 - Reunião de Maio

03/05/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

06/05/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

05 - Reunião de Junho

31/05/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

03/06/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

06 - Reunião de Julho

05/07/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

08/07/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

07 - Reunião de Agosto

02/08/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

05/08/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

08 - Reunião de Setembro

06/09/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

09/09/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

09 - Reunião de Outubro

04/10/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

07/10/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

10 - Reunião de Novembro

01/11/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

04/11/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

11 - Reunião de Dezembro

06/12/2024 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião.

09/12/2024 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento do Comitê Técnico-Científico Institucional aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 59/2024/GABREITOR,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WANDERSON MOREIRA DE SÁ, matrícula: 830403, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor OWEDERSON RICARDO DE OLIVEIRAALVES, matrícula: 810036, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000495, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo de copa, cozinha e utensílios para o atendimento de demandas institucionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 60/2024/GABREITOR,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2024/20329/001587,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público RODRIGO BARBOSA E SILVA, matrícula funcional nº 810141, detentor do cargo de PROF. DOUTOR I/2893, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 07 de fevereiro de 2024, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 61/2024/GABREITOR,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo, MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 7/2024 SGD 2024/20329/001895,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula funcional nº 830003, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte e Logística - CDAS-4, junto à Diretoria de Transporte e Logística da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, MARCOS RODRIGUES CARNEIRO, matrícula funcional nº 830003, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Engenharia e Manutenção - CADS-4, junto à Diretoria de Engenharia e Manutenção Universitário da Unitins em Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 62/2024/GABREITOR,
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo, MEMO/UNITINS/PROAF/Nº 7/2024 SGD 2024/20329/01899,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, ALEX TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 900431, do cargo de provimento em comissão de Assessor I - AEU-1, junto à Diretoria de Políticas Públicas e Articulação Internacional da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, ALEX TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 900431, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Transporte e Logística - CADS-4, junto à Diretoria de Transporte e Logística Universitário da Unitins em Palmas/TO da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 66/2024/GABREITOR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/PROAF/DIRFIN/Nº 05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, ROSIVÂNIA OLIVEIRA MONTELO, matrícula funcional nº 810112, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, junto à Diretoria Financeira, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finança da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, ROSIVÂNIA OLIVEIRA MONTELO, matrícula funcional nº 810112, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Diretoria Financeira, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

**PORTARIA/UNITINS/Nº 67/2024/GABREITOR,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/PROAF/DIRFIN/Nº 05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LUIZ GONZAGA PIRES SANTANA, matrícula funcional nº 900057, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme a Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Gestão de Convênios, vinculada à Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

DARLENE TEIXEIRA CASTRO
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO nº 003/2023-ADM
CONTRATO nº 004/2024-FMS
OBJETO: Construção de Estação Rodoviária no Município de Aliança do Tocantins, proveniente do Convênio Plataforma + Brasil nº 937825/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO
CONTRATADA: CONSTRUTORA NEIVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.314.176/0001-03.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.019.198,22 (um milhão, dezenove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2024. Aliança do Tocantins - TO, 07 de fevereiro de 2024. Elves Moreira Guimarães - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO
CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77
CONTRATADO: MGM CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 27.203.617/0001-60
OBJETO: Prestação de serviços na elaboração do Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins.
Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Aliança do Tocantins, 31 de janeiro de 2024. Wilmoncy de Paula Ferreira - Presidente

CARIRI DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024 - Cred/FMS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023. Firmado em 12/01/2024, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, CNPJ nº 12.308.833/0001-01, com sede à Rua Julieta Zeferina de Oliveira, s/nº, Centro, CEP: 77.453-000, Cariri do Tocantins - TO e a empresa LABORATÓRIO HEMOCLIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.218.217/0001-97, com sede na Rua Joaquina Antônia de Souza, nº 885, Qd. 04, Lt 01, Centro, Cariri do Tocantins - TO; Valor Total: R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO TODOS OS EXAMES E PROCEDIMENTOS CONSTANTES DA TABELA SIA/SUS E TABELA COMPLEMENTAR (SUB ANEXO A e B, DO ANEXO I), AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NA CIDADE DE CARIRI DO TOCANTINS, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. Dotação: 02.02.0150.10.302.0025.2114 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.50.05 Serviços Médicos Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais - 15001002000000 - ASPS - Saúde - 16000000000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Fundamento Legal: art. 25, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Processo Administrativo nº 378/2023. Vigência: 12/01/2024 a 31/12/2024. Ordenador: Leandro Evaristo da Silva. Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Cariri do Tocantins - TO, torna público que fará realizar no Portal de Compras Públicas, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Com abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2024 às 08h00m, visando a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO MINIVAN 0KM. COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, E 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO SEDAN 0KM, COR: BRANCO. ANO MÍNIMO: 2023, VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. A presente licitação acontecerá através do aplicativo: www.portaldecompraspublicas.com.br. A cópia do Edital, na íntegra, poderá ser retirada no portaldecompraspublicas.com.br e no site <https://www.cariri.to.gov.br/Transparencia/Licitacoes/>, maiores informações através do e-mail: cplcariri2024@gmail.com ou pelos telefones: (63) 3383-1110/3383-1165/3383-1115.

Cariri do Tocantins - TO, 07 de fevereiro de 2024.

Leandro Evaristo da Silva
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FIGUEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

O Município de Figueirópolis -TO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial no dia 22 de fevereiro de 2024 às 13h00mim. Objeto: aquisição de alimentos destinados a composição da merenda escolar das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2024, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, do Município de Figueirópolis - TO.

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal e no Portal do Município. Informações somente via e-mail: comissaolicitacaofig@gmail.com.

Figueirópolis-TO, 05 de fevereiro de 2024.

Takassio Dias da Silva
Gestor da Educação

MONTE DO CARMO*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023
MÉDICO PLANTONISTA 12, 15 E 24 HORAS**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE DO CARMO CONTRATADAS: empresa LA VITA CLINICA MEDICAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.861.021/0001-30. Contrato Nº 43/2024; VALOR GERAL: R\$ 66.550,00. Sendo 15 plantões de 12 horas de R\$ 850,00 cada e no valor total de R\$ 12.750,00. Sendo 30 plantões de 15 horas de R\$ 1.000,00 cada e no valor total de R\$ 30.000,00. Sendo 14 plantões de 24 horas de R\$ 1.700,00 cada e no valor total de R\$ 23.800,00. OBJETO: O credenciamento de que trata este contrato obedece ao estabelecido Regulamento do Sistema de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde para profissionais e prestadores de serviços na área da Saúde, do Chamamento Público nº 004/2023; PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato de Credenciamento será da assinatura até 31 de Dezembro de 2024; FORMA DE PAGAMENTO: sendo pago conforme tabela de plantões realizados O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 (dez) dias, do mês subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 05.23.10.302.2307.2.087; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Subelemento: 50. Fonte: 1.621.0000.00000. Data: 05/02/2024.

LUCIONE DE OLIVEIRA NEGRE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PARANÁ**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 003/2024 - Processo Administrativo nº 071/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com a cantora "Kamilla Maria" em apresentação na 1ª Edição Paranã Folia 2024.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa C. B. DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 05.437.528/0001-46, pelo valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 004/2024 - Processo Administrativo nº 073/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com a "BANDA BROTOS" em apresentação na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no dia 10/02/2024.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.573.149/0001-37, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2023, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 005/2024 - Processo Administrativo nº 074/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com o cantor Guilherme Silva, constituindo - se em importante instrumento para incremento e fomento a cultura deste município.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa SOARES PRODUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.158.609/0001-68, pelo valor total de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 006/2024 - Processo Administrativo nº 075/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com a Banda Forró de Elite, constituindo-se em importante instrumento para incremento e fomento a cultura deste município.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa BANDA FORRÓ DE ELITE, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.581.206/0001-41, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 007/2024 - Processo Administrativo nº 076/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com o artista Pedro Valoura, constituindo - se em importante instrumento para incremento e fomento a cultura deste município.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.519.901/0001-90, pelo valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 008/2024 - Processo Administrativo nº 076/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com a Banda Batukerê, constituindo-se em importante instrumento para incremento e fomento a cultura deste município.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.691.998/0001-05, pelo valor total de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 009/2024 - Processo Administrativo nº 078/2024, que objetiva a Contratação de show artístico com o cantor Leandro Silva para apresentação no dia 13 de fevereiro de 2024, constituindo-se em importante instrumento para incremento e fomento a cultura deste município.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa LEANDRO PEREIRA DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 36.190.289/0001-04, pelo valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 02 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Phabio Augustus da Silva Moreira, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal de Paranã/TO, com base no artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Inexigibilidade nº 010/2024 - Processo Administrativo nº 080/2024, que objetiva Contratação de show artístico com o cantor Nagão Chandon, para apresentação no dia 11 de fevereiro de 2024, constituindo - se em importante instrumento para incremento e fomento a cultura deste município.

2. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade à empresa Reginaldo REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149, INSCRITA NO CNPJ Nº 18.262.778/0001-34, pelo valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Paraná/Tocantins, 05 de fevereiro de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
Prefeito Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO Nº 073/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BROTOS, PARA A 1ª EDIÇÃO PARANÃ FOLIA 2024 DO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.1001.13.122.1012.2160.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002

EMPRESA: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ Nº 15.573.149/0001-37

Representante Legal: OTON FARIAS DA SILVA

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024, PROCESSO Nº 077/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA BATUKERÊ PARA A "1ª EDIÇÃO PARANÃ FOLIA 2024" DO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO QUE ACONTECERÁ DO DIA 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.1001.13.122.1012.2160.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002

EMPRESA: VBB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ Nº 12.691.998/0001-05

Representante Legal: Valdir Nascimento de Carvalho

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÃ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024, PROCESSO Nº 75/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA FORRÓ DE ELITE PARA A "1ª EDIÇÃO PARANÃ FOLIA 2024" DO MUNICÍPIO DE PARANÃ/TO QUE ACONTECERÁ DO DIA 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.1001.13.122.1012.2160.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002

EMPRESA: PJR EMPREENDIMENTO LTDA

CNPJ Nº 49.581.206/0001-41

Representante Legal: Priscilla Mendes Dias

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÁ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024, PROCESSO Nº 074/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GUILHERME SILVA PARA A "1ª EDIÇÃO PARANÁ FOLIA 2024" DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO QUE ACONTECERÁ DO DIA 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1001.13.122.1012.2160.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002
EMPRESA: SOARES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 09.158.609/0001-68
Representante Legal: ZILTO SOARES DOS SANTOS

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÁ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, PROCESSO Nº 071/2023, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA KAMILLA MARIA, PARAA 1ª EDIÇÃO PARANÁ FOLIA 2024 DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO, COM A CANTORA "KAMILLA MARIA". Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1001.13.122.1012.2160.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002
EMPRESA: C. B. DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 05.437.528/0001-46
Representante Legal: Carliette Batista de Oliveira

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÁ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, PROCESSO Nº 078/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LEANDRO SILVA PARA A "1ª EDIÇÃO PARANÁ FOLIA 2024" DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO QUE ACONTECERÁ DO DIA 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1001.13.122.1012.2160.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002
EMPRESA: LEANDRO PEREIRA DAS SILVA 02991285125
CNPJ Nº 36.190.289/0001-04
Representante Legal: Leandro Pereira da Silva

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÁ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PROCESSO Nº 080/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR NEGÃO CHANDON, PARA A "1ª EDIÇÃO PARANÁ FOLIA 2024" DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO QUE ACONTECERÁ DO DIA 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1001.13.122.1012.2160.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002
EMPRESA: REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149
CNPJ Nº 18.262.778/000134
Representante Legal: Reginaldo Costa Batista

Paraná/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de PARANÁ - TO, torna-se público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024, PROCESSO Nº 076/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O ARTISTA PEDRO VALOURA PARAA "1ª EDIÇÃO PARANÁ FOLIA 2024" DO MUNICÍPIO DE PARANÁ/TO QUE ACONTECERÁ DO DIA 09 A 13 DE FEVEREIRO. Com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.1001.13.122.1012.2160.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.710.3110.000002
EMPRESA: N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS
CNPJ Nº 23.519.901/0001-90
Representante Legal: Nei Luiz da Silva Valoura

Paraná/TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

CONTRATANTE: Município de Paraná/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: C. B. DE OLIVEIRA
CNPJ Nº 05.437.528/0001-46
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 003/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da cantora KAMILLA MARIA na 1ª Edição Paraná Folia 2024, no Município de Paraná/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paraná/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: BANDA BROTOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 15.573.149/0001-37
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 004/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da Banda BROTOS na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: SOARES PRODUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 09.158.609/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 005/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da cantor GUILHERME SILVA na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: BANDA FORRÓ DE ELITE
CNPJ Nº: 49.581.206/0001-41
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 006/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da Banda FORRÓ DE ELITE na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: N L DA S VALOURA PRODUÇÃO DE EVENTOS
CNPJ Nº: 23.519.901/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 007/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação do artistas PEDRO VALOURA na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: VB INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ Nº: 12.691.998/0001-05
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação da Banda BATUKERÊ na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: LEANDRO PEREIRA DA SILVA 02991285125
CNPJ Nº: 23.519.901/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 009/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação do artista LEANDRO SILVA na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS. ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Município de Paranã/TO
CNPJ: 01.126.556/0001-91
CONTRATADA: REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149
CNPJ Nº: 23.519.901/0001-90
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 - Decreto de Inexigibilidade nº 010/2024.
OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação de animação artística viabilizando a apresentação do artista NEGÃO CHANDON na 1ª Edição Paranã Folia 2024, no Município de Paranã/TO.
RECURSO: TRANS/ESTADUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.1001.13.122.1012.2160
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.
LOCAL: Paranã/TO.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 004/2024, e PROCESSO PM-PA Nº 115/2024 que tem como objeto: Contratação da BANDA GASPZINHO para realizar apresentação musical em comemoração as festividades do carnaval 2024, no dia 12 de fevereiro de 2024 em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: TERRAMUSICASSESSORIALTA, inscrita no CNPJ: 25.448.938/0001-08. VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2024, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PM-PA Nº 004/2024, e PROCESSO PM-PA Nº 115/2024 que tem como objeto: Contratação do DJ PEDRO VOLT para realizar apresentação musical em comemoração as festividades do carnaval 2024, no dia 13 de fevereiro de 2024 em Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ: 02.070.589/0001-20. CONTRATADO: SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.644.513/0001-78. VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias corridos a partir da sua assinatura.

Pedro Afonso/TO, aos 06 de fevereiro de 2024.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL FME-PA Nº 221/2023, PROCESSO FME-PA Nº 1365/2023, OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de *Coffee Break* e Lanches, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ: 02.070.589/0001-20. FORNECEDORES REGISTRADOS: GTB SOUZA, CNPJ: 35.383.883/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 16.021,00. DYNAMICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ 45.222.667/0001-77, VALOR TOTAL: R\$ 26.081,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Pedro Afonso/TO, 05 de fevereiro de 2024.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretaria Municipal de Educação

SÃO BENTO DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-SRP

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Cultura de São Bento do Tocantins
Fornecedor Registrado: TOCANTINS PRODUÇÃO E EVENTOS, CNPJ: 35.548.455/0001-20.
Finalidade: Que terá objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M, CAMARIM 4X4M, SONORIZAÇÃO PA 48, ILUMINAÇÃO 24, GRIDE DE ALUMINIO Q-30, GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO BENTO TOCANTINS - TO conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE PALCO 12X10M, CAMARIM 4X4M, SONORIZAÇÃO PA48, ILUMINAÇÃO 24, GRIDE DE ALUMINIO Q-30, GERADOR DE ENERGIA 260 KVA, PARA O EVENTO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SÃO BENTO TOCANTINS - TO.	Diária	01	60.000,00	60.000,00

Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-SRP.

Preços: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024-SRP.

São Bento do Tocantins - TO, 06/02/2024.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2024; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Futura aquisição de sacos de lixos para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 23/02/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Futura aquisição de gás GLP, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 23/02/2024, às 10h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2024; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: Futura aquisição de materiais de limpeza e higiene diversos, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Obras, Transporte, Agricultura e Infraestrutura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, das 07h30min às 13h30min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 26/02/2024, às 08h30min, no Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 06 de fevereiro de 2024.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Edvan Aires, inscrito no CPF: xxx.923.xxx-49, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para a atividade de Agricultura, o imóvel rural denominado Fazenda Alto Alegre, no Município de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005 e Decreto Municipal nº 583, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Auto Posto Sena LTDA, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Operação, o empreendimento está localizado na Rodovia TO 050, Chacara Cruz das Almas, Km 422,6, Município Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DEUSELINDO GOMES DE CARVALHO, cadastrado sob o CPF: XXX.XX7.011-00, torna público que requeri junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Barramento localizada na FAZENDA SACO DA SERRA, LOTE 58, GLEBA FURNAS II, LOTEAMENTO MANDARIL, na zona rural de FILADÉLFIA-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DEUSELINDO GOMES DE CARVALHO, cadastrado sob o CPF: XXX.XX7.011-00, torna público que requeri junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura localizada na FAZENDA SACO DA SERRA, LOTE 58, GLEBA FURNAS II, LOTEAMENTO MANDARIL, na zona rural de FILADÉLFIA-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, DIEGO FELIX DE QUEIROZ AIRES, cadastrado sob o CPF: XXX.XX8.261-30, torna público que requeri junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura localizada na FAZENDA VALENÇA, na zona rural de FILADÉLFIA-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FERTIPAR FERTILIZANTES DO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº XX.637.484/0002-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para a atividade industrial de produção de fertilizantes, localizado na Fazenda Boa Esperança II, Gleba Anajá, Loteamento Pombas, Lote 94/95C, Rodovia TO-335, Município de Palmeirante/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e nº 08/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Geraldo Valadares Queiroz, cadastrado sob CPF nº xxx,xx5.691-15, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária e Agricultura, localizada na Fazenda Bananal Lote 23 matrícula 4.407, situada na zona rural do município de Goiatins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS BOI BRASILLTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.603.630/0008-88, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação de sua Licença Ambiental de Operação, para a atividade de abate de bovinos e fabricação de produtos de carne, localizada na Rodovia BR 153, Km 137, A direita, S/N, Estrada da Água Amarela, Chácara Bom Jardim, Zona Rural, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário JOÃO RODRIGUES PINHEIRO, CPF Nº 914.***-15, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), Declaração de Uso Insignificante - DUI e Autorização de Exploração Florestal Simplificada - AEFs, no imóvel rural denominado FAZENDA 2 IRMÃOS, localizado no Município de Porto Nacional e Oliveira de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. A Responsabilidade Técnica pelo processo de regularização ambiental é da empresa AGROPASSOS Engenharia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAREZ ALVES GAMA, CPF nº 154.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura, com endereço na Fazenda Baixão, Parte do Lote 43, Loteamento loteamento cocal 4ª Etapa, Zona rural, município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LEANDRO JOSE RIBEIRO - CPF: xxx.xx0.651-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda Cachoeirinha, Matrículas 3.706 Zona Rural, BARROLÂNDIA - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Lucas Bolognini Stracci, inscrito no CPF: 043.XXX.XXX-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Pecuária, na Propriedade Fazenda São Gabriel e Nossa Senhora Aparecida, Parte do Lote nº 33, Lote nº 34 e do Quinhão F, (Parte do Lote nº 34, Subdivisão do lote nº 34 em quinhão) Loteamento Fazenda Santo Antônio, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MATHEUS PEREIRA GERVASIO CPF: 106.416.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura de Sequeiro com endereço no imóvel: FAZENDA ENGENHO NOVO - Lotes 01 e 02, localizada no Município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MEDICAL LIDER COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ nº 49.xxx.xxx/xxxx-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e produtos hospitalares, com endereço na Quadra 103 Sul, Rua SO 05, Lote 25, Conjunto 04, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Moacir Inácio da Silveira, portador do CPF nº 021.***.***-44, informa publicamente que formalizou junto ao NATURATINS, a solicitação das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a prática da atividade Agricultura de Sequeiro e Autorização para Corte de Árvores Isoladas - ACAIO na porção correspondente ao lote número 53 do loteamento Sítio Novo, mais conhecida como Fazenda Paiolão, situada na zona rural do município de Fortaleza do Tabocão - TO. O empreendimento está em conformidade com as normativas estabelecidas pelas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97, bem como pela COEMA 007/2005, que regem o Licenciamento Ambiental para esta categoria de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário NAZARÉ PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) para atividade de Lazer e Turismo, a ser desenvolvida no Rancho Batu município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONALDO MOREIRA FARIA, inscrito no CPF: xxx.xx3.501-06, torna público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Porto Nacional/TO, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental (DDLA) para a atividade de Piscicultura, no endereço Chácara Refúgio do Lago, Gleba 18, Chácara 138, Lote 09, Av. 01, Área Rural - Porto Nacional/TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, SAMUEL ESTRELA TERRA, cadastrado sob o CPF: XXX.XX3.611-20 torna público que requeri junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Barramento localizada na FAZENDA PONTE FUNDA, na zona rural de BABAÇULÂNDIA-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, SAMUEL ESTRELA TERRA, cadastrado sob o CPF: XXX.XX3.611-20 torna público que requeri junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licença Prévia de Instalação e Operação para a atividade de Bovinocultura localizada na FAZENDA PONTE FUNDA, na zona rural de BABAÇULÂNDIA-TO conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SILVIBEL PEREIRA CARNEIRO SILVA E OUTRO, CPF: 791.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária/Bovinocultura na Fazenda Premium - Zona Rural, Município de Palmeirópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: SUPERMERCADO DUDA LTDA (DUDA SUPER). CNPJ: 07.256.568/0003-89, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, às Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados. Com endereço: Rua 31, Quadra 107, Lote 15 A, Jardim Aurenly III, Palmas/Tocantins. CEP: 77.062-018. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A XP TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.099.141/0009-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, instalada no endereço Rodovia BR 153, s/n, km 489, Sala 02, Bairro Zona Rural, no Município de Paraíso do Tocantins - TO, CEP: 77.600-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Ilustríssimo, Presidente do SIME/TO, Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico e Eletrônico do Estado do Tocantins, em conformidade com o estatuto em vigor e o Edital de Convocação publicado no dia 16/01/2024, vem requerer a V. Sr. o registro desta chapa, onde figura o nome do requerente. Para tanto, juntamos em 02 (duas) vias, juntamente com as fichas de qualificação dos candidatos e demais documentos relativos a cada um dos componentes da chapa.

Nestes termos pede deferimento.

Palmas/TO, 30 de janeiro de 2024.

Mário de Castro Pillar

Diretoria	
Cargos	Nomes
Presidente	Mário de Castro Pillar
1º Vice-Presidente	Emilson Vieira Santos
2º Vice-Presidente	Abelino Boa da Silva
3º Vice-Presidente	Antenor Pereira de Freitas
Diretor-Secretário	Luiz Cláudio Werner
Suplente de Secretário	Matheus Melo Cruz
Diretor-Financeiro	Elson Vieira Santos
Suplente de Financeiro	Abelino Boa da Silva
Conselho Fiscal	
Conselho Fiscal Titular	Josias Borges de Lima
Conselho Fiscal Titular	João Pedro de Araújo
Conselho Fiscal Titular	Eduardo Tavares de Freitas
Conselho Fiscal Suplente	Jeferson Ribas
Conselho Fiscal Suplente	Matheus Melo Cruz
Conselho Fiscal Suplente	Jeremias Antônio de Oliveira
Delegados representantes junto a FIETO	
Delegado Titular	Emilson Vieira Santos
Delegado Titular	Mário de Castro Pillar
Delegado Suplente	Elson Vieira Santos
Delegado Suplente	Luiz Cláudio Werner

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PALMAS - STICCP, através do seu Presidente no pleno uso e gozo dos poderes que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os trabalhadores da empresa FAMA YOU INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS SPE LTDA, para uma Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á em seu canteiro de obras, sito à Quadra Orla 14, Avenida Orla, Lote 01, QI 35, Bairro Graciosa - Palmas /TO, no dia 12 de fevereiro de 2024, com início às 07:00hs com a quantidade de trabalhadores presentes. Para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Autorizar o Sindicato Laboral para negociar e celebrar Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho (CCT) para o exercício de 2023/2024 e;

2º) Aprovação da Contribuição Assistencial Compulsória de todos os trabalhadores da Empresa sem a necessidade de anuir por escrito.

Publique-se.

Palmas/TO, 29 novembro de 2023.

Anselmo Linhares Fernandes
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 001/2024

O Conselho Regional de Administração do Tocantins - CRA-TO, via de seu Presidente eleito, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 4.769/65, regulamentada pelo Decreto 61.934/67, vem NOTIFICARAS PESSOAS FÍSICAS, abaixo relacionadas, que se encontra em local incerto e não sabido, para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, regularizar as pendências e atualizar o endereço perante esta Entidade, situada na Quadra 602 Norte, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 06 - Plano Diretor Norte - CEP: 77.006-700 - Palmas - TO, ou pelos telefones: (63) 3215-1240/8414/2503, WhatsApp (63) 3215-1240 ou pelo e-mail: cobranca@crato.org.br (sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis com base no art. 51 do Decreto 61.934/67:

ADRIANA REIS SILVA SOUSA	MARIA EDITE DE ARAUJO MORAES
ALINE DE PAULA BUENO	MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA
EDIVALDO PEREIRA	MONICA APARECIDA GAZIN
ELDENOR PEREIRA BRITO	NAILZA OLIVEIRA BARROS
ELIANE INACIO DA SILVA	NARAIANA CAVALCANTE SIMÕES
ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO	PAULA SEVERINO DA SILVA
ELISANGELA BATISTA LEITE	PAULO HENRIQUE RODRIGUES
ELIZEU JOSE DOS SANTOS	PEDRO HENRIQUE REIS DIAS
ELY CABRAL DE SOUZA LIMA	RAWLLISON COSTA E SOUZA
FLAVIA SOUSA SANTOS	ROBERT MADIANN EUGENIO CARVALHO
JOAO DIONISIO PEREIRA DE ARAUJO	ROGÉRIO COGO
JOAO INACIO FERREIRA JUNIOR	RONALDO PEREIRA DA SILVA
KALLITA DE SOUSA GUIMARÃES	SAMUEL BARBOSA PEREIRA
KATIUSCIA NASCIMENTO BORGES BARBOSA	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAIVA
LAECIO COELHO DO NASCIMENTO	THAYSE SILVA VALENTE GOMES
MARCELO AZEVEDO CONSTANTINO	WESLEY PEREIRA DE SOUSA
MARCOS RODRIGUES DE MELO FILHO	
MARIA CAROLINA JUNQUEIRA DE CARVALHO	

Adm. Anderson Luiz Justino Martins
Presidente CRA/TO
CRA -TO Nº 00491

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Prorrogar por meio do 3º Termo Aditivo o Prazo do Termo de Chamamento Público nº 001/2020, que tem por objeto a Realização de parcerias com pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que possuam a atuação no ensino superior de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado, treinamento/curso e/ou pesquisa, para oferecer a título de desconto ou gratuito Cursos aos profissionais devidamente registrados perante o CRC/TO, Prazo de Prorrogação: até 31 de dezembro de 2024. Márcio Sousa Ribeiro - Presidente do CRCTO.

Servir

**SAÚDE PARA QUEM
CUIDA DO TOCANTINS**

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS
DO TOCANTINS CONTAM COM
UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

**TOTALMENTE ADAPTADO
AOS NOVOS TEMPOS**

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA